VotuPrev
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Nº 04/2026

4º BIMESTRE DE 2026

Julho e agosto de 2026

Votuporanga – SP | Outubro de 2026

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

VotuPrev
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Nº 04/2026

4º Bimestre de 2026

Julho e agosto de 2026

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Entidade fiscalizada
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
CNPJ: 15.042.362/0001-12

Unidade responsável
Unidade de Controle Interno – UCI

RESPONSÁVEIS

Responsável técnico
Taysson Roberto de Almeida
Controlador Interno | Matrícula nº 4834-1

Diretor-Presidente
Marcelo Damaceno

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Período de competência
julho e agosto de 2026
01/07/2026 a 31/08/2026

Período de execução dos trabalhos
13/08/2026 a 15/10/2026

FINALIDADE

Apresentar os resultados dos procedimentos de fiscalização, avaliação e acompanhamento realizados pela Unidade de Controle Interno, abrangendo os principais aspectos da gestão administrativa, financeira, orçamentária, contábil, previdenciária, atuarial, de investimentos e de governança institucional, bem como os achados, recomendações e demais ocorrências relevantes identificadas no período.

BASE NORMATIVA

Elaborado em observância à Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/2000, à Lei Federal nº 4.320/1964, à Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16.8, à Lei Municipal nº 5.649/2015 e demais normas aplicáveis.

Votuporanga – SP | Outubro de 2026

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

1 – Introdução

O Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, no exercício de suas atribuições legais, apresenta o presente Relatório, elaborado em estrita observância ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ao artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); aos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964; à Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16.8, e à Lei Municipal nº 5.649/2015, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Votuporanga.

O presente relatório contempla a emissão de opinião técnica quanto à regularidade, legalidade e economicidade das atividades operacionais realizadas pelo Instituto VOTUPREV, relativas aos períodos mensais de **julho** e **agosto** de 2026. Nele constam informações relativas aos resultados obtidos na gestão administrativa, financeira, orçamentária, contábil e operacional da entidade, organizadas com base em escopo previamente definido a partir de estudos técnicos e análise de riscos, contemplando os principais resultados de cada área de atuação do Instituto.

A atuação da Unidade de Controle Interno pauta-se no fortalecimento da governança, na promoção da integridade institucional e na busca permanente pela eficiência na gestão pública, conforme diretrizes e objetivos delineados no Plano Anual de Controle Interno. Nesse contexto, o relatório traduz o compromisso com a transparência, a prestação de contas e o cumprimento das normas legais e regulamentares, mediante a aplicação de procedimentos técnicos e metodológicos destinados ao fortalecimento e ao aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, avaliação e acompanhamento.

Este instrumento, portanto, não apenas representa um diagnóstico acerca da gestão do Instituto no período em referência, mas também evidencia a contribuição da Unidade de Controle Interno para a mitigação de riscos, a prevenção de irregularidades e o aprimoramento contínuo das práticas administrativas, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da governança institucional e da confiança dos segurados e da sociedade.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

2 – Desenvolvimento dos Trabalhos

Os trabalhos realizados pela Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência VOTUPREV foram conduzidos em observância às normas e aos procedimentos técnicos aplicáveis, compreendendo a realização de exames e análises fundamentados em evidências obtidas mediante avaliação de registros e documentos, na extensão considerada necessária, conforme as especificidades, os riscos e as circunstâncias de cada objeto fiscalizado. A atuação caracterizou-se pela adoção de procedimentos preventivos, concomitantes e posteriores aos atos administrativos, com abordagem sistêmica e integrada da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, observados o escopo definido e as competências institucionais da Unidade.

Os trabalhos desenvolvidos estão estruturados e orientados pelo Plano Anual de Controle Interno, instrumento que consolida as diretrizes e metas que norteiam as atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação administrativa, alinhadas aos princípios da eficiência, transparência e conformidade legal. Esse planejamento orienta e prioriza as ações da Unidade, direcionando os procedimentos de fiscalização e acompanhamento à promoção da integridade na gestão dos recursos públicos, à mitigação de riscos e à consolidação de boas práticas administrativas, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional.

As diretrizes da Unidade de Controle Interno buscam assegurar a conformidade legal e a efetividade na execução das políticas institucionais, mediante mecanismos robustos de fiscalização, que incluem o monitoramento rigoroso da aplicação de recursos e das renúncias de receitas. Nesse contexto, destacam-se ações voltadas à estruturação do Instituto com base nos princípios fundamentais de governança pública, controle interno e transparência, com vistas a garantir a sustentabilidade do regime previdenciário e a conformidade normativa.

A atuação da Unidade também se orienta por objetivos estratégicos bem definidos, dentre os quais se destacam o apoio técnico à gestão, a prevenção de erros e irregularidades, a avaliação dos resultados institucionais sob as perspectivas de economicidade, eficiência e eficácia, e o suporte à certificação institucional Pró-Gestão – SPREV.

Metodologicamente, os trabalhos são executados por meio de atividades contínuas e sistemáticas, tais como a elaboração periódica de relatórios, a emissão de pareceres técnicos acerca dos atos e fatos administrativos, a formalização de recomendações à gestão e a proposição de medidas destinadas à padronização e ao aprimoramento dos procedimentos internos. A atuação da Unidade considera, ainda, os princípios do Modelo das Três Linhas, como referencial de governança e gestão de riscos, observada a distinção entre as responsabilidades operacionais da gestão, as funções de suporte e monitoramento e as atividades de avaliação independente, de acordo com as competências e a estrutura institucional aplicáveis ao VOTUPREV. Essa abordagem contribui para o fortalecimento dos controles internos, a mitigação de riscos e o aperfeiçoamento da gestão dos recursos previdenciários.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

3 – Detalhamento dos Trabalhos:

I – Administração e Finanças:

A – Demonstrativo das Receitas e Despesas do Período:

No âmbito dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização financeira realizados pela Unidade de Controle Interno, apresenta-se, inicialmente, o demonstrativo consolidado das principais entradas e saídas de recursos ocorridas no 4º Bimestre de 2026, com a finalidade de proporcionar uma visão geral da movimentação financeira do Instituto e de sua repercussão sobre as disponibilidades no período.

O quadro possui caráter sintético e integrador, permitindo identificar a natureza dos principais ingressos e dispêndios, confrontar o saldo inicial com as movimentações ocorridas e o saldo final das disponibilidades, bem como estabelecer a rastreabilidade dos valores em relação aos procedimentos de verificação desenvolvidos ao longo deste relatório. Para esse fim, cada grupo de movimentação é identificado por item próprio, cuja nota explicativa remete ao capítulo e tópico em que a respectiva matéria é examinada de forma específica.

Dessa forma, além de proporcionar melhor visualização da movimentação financeira global do Instituto, o demonstrativo constitui instrumento de evidenciação e conciliação, consolidando, em um único quadro, valores que são posteriormente submetidos a análises próprias de arrecadação, despesas, investimentos, Taxa de Administração e demais controles financeiros.

Receitas e Despesas – 4º Bimestre de 2026			
		Saldo Anterior – Disponibilidades 30/06/2026:	**547.062.393,91**
Item	**Descrição**	**Receitas**	**Despesas**
1	Contribuições Previdenciárias (4º Bimestre)	10.784.094,80	-
2	Rendimento das Aplicações Financeiras	12.835.158,64	-
3	Despesas Administrativas	-	304.631,85
	Despesas Previdenciárias	-	4.039.089,56
4	Ajustes Financeiros – Reserva Administrativa	4310,58	-
5	Complementos de Aposentadoria	1.015.676,12	1.015.676,12
	Total	**24.639.240,14**	**5.359.397,53**
		Saldo Atual – Disponibilidades 31/08/26:	**566.342.236,52**

1 – Contribuições Previdenciárias: correspondem aos ingressos de contribuições previdenciárias arrecadadas no período, cuja regularidade, composição e procedimentos de conciliação são examinados especificamente no Capítulo III – Arrecadação, Tópico A, deste relatório. O valor apresentado neste demonstrativo consolida os ingressos apurados no período e permite sua vinculação direta aos controles de arrecadação realizados pela Unidade de Controle Interno.

2 – Rendimentos das Aplicações Financeiras: compreendem os rendimentos auferidos sobre as disponibilidades financeiras mantidas nos produtos e ativos integrantes da carteira de investimentos do Instituto. A composição e o desempenho desses valores são objeto de acompanhamento específico no Capítulo IV – Investimentos, Tópico C, ao qual se remete para o detalhamento dos procedimentos de verificação realizados.

3 – Despesas Administrativas e Previdenciárias: representam as principais saídas financeiras do Instituto no período. As despesas administrativas compreendem os dispêndios relacionados à manutenção e ao funcionamento da estrutura administrativa, enquanto as despesas previdenciárias decorrem, predominantemente, do pagamento dos benefícios aos segurados do RPPS. Os respectivos valores e

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

procedimentos de verificação encontram-se detalhados **no Capítulo I – Tópico B, sem prejuízo das análises específicas relativas aos benefícios previdenciários desenvolvidas no Capítulo II,** deste relatório.

4 – Ajuste Financeiro – Reserva Administrativa: o ingresso de R$ 4.310,58 decorre da restituição de saldos não utilizados em regime de adiantamento, compreendendo despesas miúdas e de pronto pagamento, bem como adiantamentos destinados ao custeio de despesas com viagens institucionais. Verificou-se que os recursos haviam sido regularmente disponibilizados para utilização nas respectivas finalidades e, diante de sua utilização parcial, os saldos remanescentes foram restituídos à conta do Instituto. Trata-se, portanto, de ajuste de natureza temporal, decorrente da regularização financeira dos adiantamentos concedidos, não caracterizando nova receita ou redução de despesa administrativa efetivamente realizada. As respectivas prestações de contas, inclusive quanto à aplicação dos recursos, à comprovação das despesas realizadas e à devolução dos saldos não utilizados, foram examinadas pela Unidade de Controle Interno e consideradas regulares por meio dos Pareceres de Controle Interno nº 35/2026, referente às despesas miúdas e de pronto pagamento, e nº 49/2026 a 54/2026, relativos aos adiantamentos para despesas com viagens institucionais. As movimentações encontram-se devidamente identificadas, justificadas e conciliadas, com suporte documental compatível com os valores restituídos. O tratamento da matéria e seus reflexos sobre a Reserva da Taxa de Administração encontram-se detalhados no Capítulo I – Tópico D deste relatório.

5 – Complementos de Aposentadoria: correspondem aos recursos recebidos dos órgãos municipais de origem e posteriormente repassados aos respectivos beneficiários, cuja gestão financeira é realizada pelo Instituto sob o regime de caixa, nos termos do § 5º do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 199/2011. Por se tratar de recursos administrados pelo VOTUPREV para finalidade específica, os valores ingressam e são posteriormente pagos em igual montante, não compondo a receita previdenciária própria do RPPS. A movimentação encontra-se abrangida pelos procedimentos de verificação das despesas e movimentações financeiras desenvolvidos no Capítulo I – Tópico B, deste relatório.

A consolidação apresentada evidencia que as disponibilidades financeiras do Instituto passaram de **R$ 547.062.393,91, em 30/06/2026, para R$ 566.342.236,52, em 31/08/2026**, representando um acréscimo líquido de **R$ 19.279.842,61** no 4º Bimestre de 2026. A variação encontra-se integralmente demonstrada pela diferença entre os ingressos financeiros, no montante de R$ 24.639.240,14, e os dispêndios realizados, que totalizaram R$ 5.359.397,53. Sob a perspectiva do Controle Interno, os valores apresentados evidenciam consistência aritmética e correspondência entre os saldos inicial e final e as movimentações financeiras consolidadas, permitindo a rastreabilidade dos registros aos respectivos documentos e controles examinados nos capítulos específicos deste relatório. Dessa forma, o demonstrativo constitui elemento de suporte à verificação da integridade, coerência e adequada evidenciação das disponibilidades financeiras do Instituto no período analisado.

B – Despesas do período:

No âmbito das atribuições de fiscalização da Unidade de Controle Interno, procedeu-se à verificação das despesas realizadas no bimestre, mediante procedimentos de auditoria baseados em análise de riscos e seleção estratificada de processos, considerando a heterogeneidade da população examinada. Para fins metodológicos, as despesas foram segregadas em estratos segundo características comuns de natureza,

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

recorrência, materialidade e forma de processamento, permitindo a aplicação de critérios de seleção compatíveis com o nível de risco e a relevância de cada grupo.

A definição da extensão dos exames considerou critérios de relevância, materialidade, representatividade, valor financeiro, recorrência e fatores de risco associados à natureza da operação, combinando verificação integral de determinados estratos, seleção dirigida por materialidade e seleção sistematizada mediante critério algorítmico determinístico dos registros remanescentes. O procedimento buscou proporcionar cobertura adequada das despesas com maior impacto financeiro, operacional ou de conformidade, contemplando, adicionalmente, parcela das operações ordinárias do Instituto.

Nesse contexto, a fiscalização foi estruturada mediante os seguintes critérios de seleção:

- 100% dos processos relativos às folhas de pagamento, compreendendo a folha administrativa dos servidores ativos, a folha previdenciária dos aposentados e pensionistas e os pagamentos de complementação de aposentadorias operacionalizados pelo Instituto;
- 100% das despesas classificadas como extraordinárias, assim consideradas, para fins desta metodologia, aquelas que não apresentam, em regra, periodicidade mensal ou caráter continuado, cuja menor recorrência e características específicas justificam exame integral sob a ótica de riscos;
- dentre os processos remanescentes, seleção dirigida dos 20% de maior valor financeiro, incorporando o critério de materialidade à amostra;
- Sobre a população remanescente após as seleções anteriores, aplicação de procedimento de seleção sistematizada por critério algorítmico determinístico[1], correspondente a 20% dos processos, resultando na análise de 12 processos dentre os 60 integrantes desse estrato, equivalente a 20% de sua população.

A combinação desses procedimentos permite que a amostra contemple, simultaneamente, operações de maior materialidade, despesas de menor recorrência e maior exposição a riscos específicos, bem como parcela das operações ordinárias remanescentes, selecionada mediante critério objetivo e previamente definido, conferindo rastreabilidade, impessoalidade e possibilidade de reprodução do procedimento de seleção.

Os exames compreenderam, conforme aplicável à natureza e às características de cada despesa, procedimentos de análise, inspeção e verificação, destinados a aferir sua legalidade, legitimidade, economicidade e atendimento ao interesse público, bem como a regularidade da instrução processual e documental. A análise contemplou, ainda, a competência para autorização e realização da despesa, a adequação de sua classificação orçamentária e contábil, a consistência dos registros e documentos de suporte, a correspondência entre o objeto, sua efetiva execução e o pagamento realizado, bem como a observância das normas legais, regulamentares e dos procedimentos administrativos internos aplicáveis.

[1] A seleção da amostra foi realizada mediante procedimento algorítmico determinístico, utilizando-se como chave o número identificador de cada processo. Para cada item da população remanescente, aplicou-se a operação modular MOD 100 sobre a parte numérica sequencial do processo, obtendo-se como índice de seleção o resto de sua divisão por 100. Os processos foram ordenados em ordem crescente dos índices apurados, selecionando-se os primeiros itens até o atingimento da quantidade amostral previamente definida. Trata-se de critério de seleção objetivo, impessoal e reproduzível, de natureza não probabilística, destinado a conferir transparência e rastreabilidade à composição da amostra, sem pressupor representatividade estatística ou permitir, isoladamente, a extrapolação dos resultados para a totalidade da população.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Para contextualização do universo submetido à fiscalização, apresenta-se, no quadro a seguir, a composição das despesas processadas no período, segregadas segundo sua natureza e classificação metodológica:

Quadro 1 – Resumo Bimestral das Despesas					
Período Mensal	**Natureza**	**Tipo de Despesa**			**Valor R$**
		Mensais	**Extraordinárias**	**Total**	
Julho	Administrativa	28	4	32	170.559,13
	Previdenciária	10	1	11	2.417.948,36
	Complementos	3	0	3	622.971,94
Agosto	Administrativa	36	2	38	134.072,72
	Previdenciária	11	0	11	1.621.141,20
	Complementos	3	0	3	392.704,18
Total		**91**	**7**	**98**	**5.359.397,53**

Para adequada compreensão do quadro, as despesas foram agrupadas em três naturezas, observadas suas características e a origem dos recursos envolvidos:

Despesas administrativas: compreendem as despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e funcionamento do RPPS, incluindo os gastos relacionados à estrutura administrativa e à manutenção das atividades institucionais do VOTUPREV, observadas as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis.

Despesas previdenciárias: correspondem às despesas custeadas com recursos previdenciários destinadas, essencialmente, ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte mantidos pelo RPPS, bem como às demais obrigações de natureza previdenciária, inclusive aquelas decorrentes da compensação financeira disciplinada pela Lei Federal nº 9.796/1999.

Complementos: correspondem aos pagamentos de complementação de aposentadorias submetidos ao **regime financeiro de caixa**, cuja operacionalização é atribuída ao VOTUPREV por determinação legal. Nesses casos, os recursos necessários ao pagamento são repassados pelos respectivos órgãos responsáveis pelo custeio, cabendo ao Instituto operacionalizar o processamento e a efetivação bancária dos pagamentos aos beneficiários. Dessa forma, embora integrem o fluxo financeiro operacionalizado pelo VOTUPREV e sejam submetidos aos procedimentos de controle pertinentes, tais valores possuem sistemática própria de financiamento, distinta dos benefícios custeados pelos recursos previdenciários do RPPS.

A aplicação dos critérios de seleção anteriormente descritos resultou nos processos relacionados no quadro seguinte, que constituíram a amostra submetida aos procedimentos de fiscalização da Unidade de Controle Interno:

Quadro 2 - Fiscalização da Despesa						
It.	**Período**	**Natureza**	**Tipo**	**Processo**	**Descrição**	**Valor**
1	ago/26	Previdenciária	Mensal	26638/26	Bco. Santander – Fl. pgto. prev.	1.333.827,84
1	jul/26	Previdenciária	Mensal	22842/26	Bco. Santander – Fl. pgto. prev.	1.328.554,01
1	jul/26	Previdenciária	Extraordinária	22651/26	Bco. Santander – Fl. prev. 13º	799.993,28
2	jul/26	Complementos	Mensal	23128/26	Bco. Santander – Compl. apos. PMV	486.162,02
2	ago/26	Complementos	Mensal	26319/26	Bco. Santander – Compl. apos. PMV	307.673,21
6	jul/26	Previdenciária	Mensal	19974/26	PMV – Repasse Sansaúde/inativos	83.292,25
6	ago/26	Previdenciária	Mensal	22858/26	PMV – Repasse Sansaúde/inativos	81.669,23
5	jul/26	Previdenciária	Mensal	22844/26	PMV – IRRF inativos	78.114,07
5	ago/26	Previdenciária	Mensal	26655/26	PMV – IRRF inativos	78.023,51
2	jul/26	Complementos	Mensal	23127/26	CEF – Compl. apos. Câmara	75.587,60
6	ago/26	Previdenciária	Mensal	26641/26	Bco. Santander – Consig. inativos	71.555,00

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Quadro 2 - Fiscalização da Despesa						
It.	**Período**	**Natureza**	**Tipo**	**Processo**	**Descrição**	**Valor**
6	jul/26	Previdenciária	Mensal	22849/26	Bco. Santander – Consig. inativos	71.037,76
2	jul/26	Complementos	Mensal	22926/26	Bco. Santander – Compl. apos. SAEV	61.222,32
1	ago/26	Administrativa	Mensal	26475/26	Bco. Santander – Fl. pgto. adm.	49.221,31
1	jul/26	Administrativa	Mensal	22726/26	Bco. Santander – Fl. pgto. adm.	49.057,96
2	ago/26	Complementos	Mensal	26799/26	CEF – Compl. apos. Câmara	45.773,93
2	ago/26	Complementos	Mensal	26577/26	Bco. Santander – Compl. apos. SAEV	39.257,04
1	jul/26	Administrativa	Mensal	22065/26	Bco. Santander – Fl. adm. 13º	36.731,57
6	jul/26	Previdenciária	Mensal	22850/26	CEF – Consig. inativos	34.296,75
6	ago/26	Previdenciária	Mensal	26646/26	CEF – Consig. inativos	33.333,71
3	jul/26	Administrativa	Extraordinária	20386/26	Brasilis – Consult. atuarial	18.400,00
5	ago/26	Administrativa	Mensal	22737/26	VOTUPREV – Contrib. prev. adm.	18.163,31
5	jul/26	Administrativa	Mensal	19773/26	VOTUPREV – Contrib. prev. adm.	18.043,42
5	jul/26	Previdenciária	Mensal	999	VOTUPREV – Contrib. prev. inativos	13.231,06
5	ago/26	Previdenciária	Mensal	999	VOTUPREV – Contrib. prev. inativos	13.231,06
8	ago/26	Administrativa	Mensal	24417/26	APEPREM – XIX Enc. Jurídico/Financeiro	9.500,00
5	jul/26	Administrativa	Mensal	22731/26	PMV – IRRF serv. adm. 07/26	9.478,73
5	ago/26	Administrativa	Mensal	26480/26	PMV – IRRF serv. adm. 08/26	9.478,73
3	jul/26	Administrativa	Mensal	19553/26	Le Card – Vale-alimentação	7.200,00
3	ago/26	Administrativa	Mensal	21968/26	Le Card – Vale-alimentação	7.200,00
5	jul/26	Administrativa	Mensal	20794/26	INSS – Contrib. prev. comissionados	6.668,65
5	ago/26	Administrativa	Mensal	24096/26	INSS – Contrib. prev. comissionados	6.668,65
3	ago/26	Administrativa	Mensal	24118/26	Fiorilli – Software contábil/RH	5.712,00
4	ago/26	Administrativa	Mensal	24907/26	Agnaldo S. Masson – Adiant. APEPREM (Of. 11)	1.981,20
4	jul/26	Administrativa	Extraordinária	20501/26	Andréa L. Z. Santana – Desp. miúdas	1.200,00
4	ago/26	Administrativa	Mensal	24903/26	Andréa L. Z. Santana – Adiant. APEPREM (Of. 09)	981,20
4	ago/26	Administrativa	Mensal	24906/26	Cesar F. S. Costa – Adiant. APEPREM (Of. 10)	981,20
4	ago/26	Administrativa	Mensal	24908/26	Evaldo O. Costa – Adiant. APEPREM (Of. 12)	981,20
4	ago/26	Administrativa	Mensal	24909/26	Jorge M. Neto – Adiant. APEPREM (Of. 13)	981,20
4	ago/26	Administrativa	Mensal	24911/26	Rafael S. Nascimento – Adiant. APEPREM (Of. 14)	981,20
8	jul/26	Administrativa	Extraordinária	20315/26	Café Duarte – Gên. alimentícios	829,92
3	ago/26	Administrativa	Mensal	25212/26	Crédito e Mercado – Consult. financ.	647,76
4	ago/26	Administrativa	Extraordinária	24405/26	Andréa L. Z. Santana – Desp. miúdas	600,00
8	ago/26	Administrativa	Extraordinária	22326/26	Fiorilli – Curso patrim. público	380,80
3	jul/26	Administrativa	Mensal	21308/26	Force – Monitor. predial	284,26
7	jul/26	Administrativa	Mensal	20408/26	SAEV – Água/esgoto	174,22
8	jul/26	Administrativa	Extraordinária	19695/26	T.A. Guelfi – Mat. copa/cozinha	169,80
7	jul/26	Administrativa	Mensal	20212/26	Telefônica – Telefonia	46,08
5	jul/26	Administrativa	Mensal	20807/26	PMV – Retenção ISS	14,89
7	jul/26	Administrativa	Mensal	20212/26	Telefônica – Telefonia	14,75

1 – Folhas de Pagamento Administrativa e Previdenciária

No âmbito da fiscalização das folhas de pagamento, a Unidade de Controle Interno procedeu à análise dos processos administrativos e dos documentos de suporte, com ênfase nas inclusões e alterações ocorridas em relação à competência anterior. Na **folha previdenciária**, foram verificados os novos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos no período — cuja regularidade é objeto de análise específica em capítulo próprio deste relatório —, aferindo-se sua adequada inclusão na folha, bem como as demais alterações de valores e lançamentos ocorridas no período. Na **folha administrativa**, adotou-se procedimento

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

equivalente, mediante verificação das inclusões, alterações e demais eventos incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, confrontando-os com os respectivos atos, documentos e registros de suporte.

Os exames demonstraram compatibilidade entre os lançamentos processados e a documentação comprobatória correspondente, bem como regularidade das inclusões e alterações verificadas no período, não sendo identificadas inconsistências materiais nos processos analisados.

2 – Complementação de Aposentadorias

Referem-se aos pagamentos de complementação de aposentadorias operacionalizados pelo VOTUPREV, conforme sistemática descrita no Capítulo I, Tópico A, Item 5 deste relatório. A fiscalização compreendeu a análise dos processos de pagamento, relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros e demais documentos que fundamentam e suportam os valores processados, verificando-se sua correspondência com os beneficiários e valores devidos, bem como a regularidade da operacionalização financeira.

A documentação examinada mostrou-se suficiente e compatível com os pagamentos realizados, evidenciando a regularidade, legalidade e adequada formalização dos procedimentos analisados.

3 – Despesas decorrentes da Execução Contratual

Compreendem despesas decorrentes da execução dos contratos administrativos indicados no item “C” deste Capítulo, correspondentes a obrigações previamente formalizadas e aos valores devidos pela efetiva execução dos respectivos objetos contratuais. A fiscalização contemplou a verificação da correspondência entre os pagamentos realizados e as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais, bem como a existência de notas fiscais, documentos de liquidação e demais elementos comprobatórios da execução da despesa.

Nos processos examinados, constatou-se aderência dos pagamentos às obrigações contratualmente estabelecidas e adequada instrução documental, não sendo identificadas impropriedades de natureza formal ou material.

4 – Despesas sob Regime de Adiantamento

Compreendem despesas realizadas sob o regime de adiantamento, destinadas ao atendimento de gastos de pronto pagamento e demais hipóteses admitidas pela legislação aplicável. Os respectivos processos e prestações de contas já foram submetidos à fiscalização específica da Unidade de Controle Interno, mediante emissão de parecer próprio.

Nos exames realizados, foram avaliadas a legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade e atendimento ao interesse público, além da regularidade da documentação comprobatória e da prestação de contas, tendo os respectivos pareceres do Controle Interno concluído pela regularidade dos procedimentos analisados.

5 – Recolhimentos de Natureza Tributária

Compreendem os pagamentos e recolhimentos de natureza tributária e contributiva de responsabilidade do VOTUPREV. A fiscalização abrangeu a análise dos respectivos processos administrativos, documentos de arrecadação, demonstrativos, bases de cálculo e demais elementos de suporte, verificando-se a correspondência entre os valores apurados e aqueles efetivamente recolhidos, bem como a observância dos procedimentos e prazos aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Os processos examinados apresentaram documentação compatível e suficiente para suportar as despesas e os recolhimentos realizados, evidenciando aderência às respectivas obrigações legais, não sendo constatadas inconsistências relevantes.

6 – Consignações e Retenções em Folha de Pagamento

Referem-se às movimentações extraorçamentárias decorrentes de descontos, retenções e consignações incidentes sobre as folhas de pagamento, posteriormente repassados aos respectivos destinatários. A fiscalização compreendeu a verificação da correspondência entre os valores retidos e repassados, da documentação de suporte e, conforme a natureza da consignação, dos respectivos fundamentos legais, normativos, contratuais ou conveniais.

Os procedimentos examinados apresentaram-se adequadamente formalizados e documentalmente suportados, tendo sido constatada a regularidade, legalidade e legitimidade das retenções e dos respectivos repasses, sem identificação de inconsistências relevantes.

7 – Despesas Operacionais e de Manutenção das Atividades Institucionais

Compreendem as demais despesas operacionais necessárias à manutenção da estrutura e à continuidade das atividades institucionais do VOTUPREV, abrangendo, entre outros, gastos relacionados à manutenção e funcionamento administrativo, materiais e serviços de apoio, despesas prediais e atividades dos órgãos colegiados internos, incluindo Conselhos e Comitê de Investimentos.

A fiscalização contemplou a análise dos respectivos processos administrativos e documentos comprobatórios, verificando-se a existência de suporte documental para os pagamentos, sua vinculação às atividades institucionais e a observância dos procedimentos legais e administrativos aplicáveis. Os processos examinados apresentaram regular instrução e compatibilidade entre a despesa realizada, sua finalidade e a documentação correspondente, não sendo identificadas impropriedades relevantes.

8 – Despesas decorrentes de Contratações Diretas – Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Compreendem despesas decorrentes de contratações diretas realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do VOTUPREV, abrangendo, no período examinado, a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de apoio, bem como inscrições em cursos, congressos e eventos de capacitação profissional.

A fiscalização contemplou a análise dos respectivos processos administrativos, mediante exame da regularidade de sua instrução e formalização, com ênfase na existência de justificativas e motivação das contratações, enquadramento nas hipóteses legais aplicáveis, documentação de suporte, publicidade dos atos e observância dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos requisitos pertinentes às contratações diretas. Foram igualmente avaliadas a legitimidade das despesas, sua vinculação às necessidades institucionais, a finalidade pública e a compatibilidade dos pagamentos com os respectivos documentos comprobatórios.

Os processos examinados apresentaram adequada formalização e instrução documental, tendo sido constatada a existência de motivação para as contratações, observância dos procedimentos de publicidade aplicáveis e compatibilidade dos objetos adquiridos ou contratados com as finalidades institucionais do Instituto, inclusive quanto à manutenção das atividades administrativas e ao aperfeiçoamento técnico de seus agentes. Não foram identificadas, nos procedimentos de fiscalização empregados, impropriedades

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

relevantes que comprometessem a regularidade, a legitimidade ou a finalidade pública das despesas analisadas.

C – Contratos Administrativos em Execução:

No âmbito das atividades de fiscalização da Unidade de Controle Interno, procedeu-se ao acompanhamento dos contratos administrativos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV durante o 4º Bimestre de 2026, mediante procedimentos de auditoria e verificação definidos conforme o momento da formalização, o estágio de execução e os prazos de vigência de cada contratação.

Para os contratos formalizados anteriormente ao período de competência deste relatório, cujos respectivos procedimentos de contratação já haviam sido objeto de verificação em períodos anteriores, a fiscalização concentrou-se no acompanhamento da execução contratual, buscando aferir o cumprimento das obrigações pactuadas e a conformidade entre o objeto contratado e aquele efetivamente fornecido ou prestado. Conforme a natureza de cada contratação, os procedimentos compreenderam inspeção documental, análise dos registros de execução, documentos fiscais e pagamentos, consultas aos setores responsáveis e usuários dos serviços, bem como, quando aplicável, observação direta e inspeção física de bens, equipamentos, instalações e serviços.

A metodologia compreendeu, ainda, o **controle dos prazos de vigência contratual**, mediante conferência das datas de início e término dos ajustes, com a finalidade de identificar contratos próximos do vencimento ou com vigência encerrada, verificar a adoção tempestiva das providências administrativas pertinentes e prevenir situações de descontinuidade dos serviços ou execução contratual sem a devida cobertura jurídica. Nos casos de encerramento da vigência, os procedimentos de fiscalização também contemplaram, conforme a natureza do objeto, a verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, da conclusão dos serviços ou fornecimentos, do recebimento do objeto e da existência de eventuais pendências que demandassem providências da Administração.

Quanto às contratações formalizadas no período de competência deste relatório, a fiscalização compreende o exame do respectivo processo administrativo de contratação, abrangendo os atos da fase preparatória, o procedimento de seleção do fornecedor, quando aplicável, a formalização do ajuste, sua publicidade e os demais requisitos pertinentes, com vistas à verificação de sua conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios aplicáveis às contratações públicas e demais normativos pertinentes.

Dessa forma, a metodologia adotada abrange a **verificação da regularidade dos procedimentos de contratação, o acompanhamento da execução contratual e o controle dos prazos de vigência e encerramento dos ajustes**, sem prejuízo de exames adicionais sempre que identificadas circunstâncias que demandem maior aprofundamento. Para evidenciação dos trabalhos realizados, apresenta-se a seguir a relação dos contratos administrativos abrangidos pela fiscalização no período, identificando-se no campo “Item” a natureza da verificação efetuada pela Unidade de Controle Interno.

Relação dos Contratos Administrativos Vigentes no 4º Bimestre de 2026

Item	Código	Fornecedor	Objeto	Modalidade	Vigência Inicial	Vigência Final
1	0001/23	Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda	Consultoria Financeira	Dispensa	15/12/23	14/12/26
1	0001/25	Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP	Software Previdenciário	Dispensa Eletrônica	16/01/25	02/02/27

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Relação dos Contratos Administrativos Vigentes no 4º Bimestre de 2026						
Item	**Código**	**Fornecedor**	**Objeto**	**Modalidade**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**
1	0002/24	Le Card Administradora de Cartões Ltda	Cartão Alimentação	Pregão Eletrônico	13/03/24	14/03/27
1	0002/25	Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	Convênio Médico	Pregão Eletrônico	20/02/25	20/02/27
1	0003/22	Fiorilli Software Ltda	Software Contábil e RH	Pregão Eletrônico	16/05/22	16/11/26
1	0003/25	Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade	Publicação em Jornal de Grande Circulação	Dispensa Eletrônica	29/05/25	28/05/27
1	0005/25	RCB Telefonia e Monitoramento Ltda	Monitoramento Patrimonial	Dispensa	29/09/25	28/09/28
1	0006/25	Importinvest Importação e Comércio Ltda	Equipamento Reprográfico	Dispensa	02/09/25	01/09/28
1	0007/25	GB Componentes de Votuporanga Ltda	Mobiliário	Dispensa	01/10/25	30/09/26
1	0008/25	Wilson Avelino Casa Grandi Junior	Equipamentos e Serviços de Ar-Condicionado	Dispensa	16/10/25	15/10/26
1	0009/25	THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Ltda	Equip. Serviços de Ar-Condicionado	Dispensa	22/10/25	21/10/26
1	0011/25	MH Comércio de Tecnologia e Equipamentos Ltda	Equip. Serviços de Ar-Condicionado	Dispensa	22/10/25	21/10/26
1	0012/25	Vendor Informática Importação Indústria Comércio Recarga e Manutenção Ltda	Equip. Serviços de Ar-Condicionado	Dispensa	22/10/25	21/10/26
1	0013/25	Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama	Serviços de Publicidade	Concorrência	11/11/25	10/11/26
1	001A/26	BESI Serviços de Veículos Automotivos Financeiros	Materiais e Equip. de Informática	Dispensa Eletrônica	23/02/26	22/02/27
1	001B/26	Gofast Supply Ltda	Materiais e Equip. de Informática	Dispensa Eletrônica	27/02/26	26/02/27
1	001C/26	Jhonatan Felipe da Cruz	Materiais e Equip. de Informática	Dispensa Eletrônica	24/02/26	23/02/27
1	001D/26	Luiz Claudio Castrequini	Materiais e Equip. de Informática	Dispensa Eletrônica	20/02/26	19/02/27
1	001E/26	OC Informática Ltda	Materiais e Equip. de Informática	Dispensa Eletrônica	25/02/26	24/02/27
1	001F/26	R2Group Distribuição e Comércio Ltda	Materiais e Equip. de Informática	Dispensa Eletrônica	24/02/26	23/02/27
1	001G/26	Evandro M. Ramos & Cia Ltda	Materiais e Equip. de Informática	Dispensa Eletrônica	20/02/26	19/02/27
1	006/26	Brasilis Consultoria Atuarial Ltda	Consultoria Atuarial	Inexigibilidade	06/03/26	05/03/27
1	009/26	Guepper Persianas Ltda	Fornecimento e Instalação de Persianas	Dispensa	15/04/26	15/04/27
1	012A/26	Cafe Duarte Ltda	Gêneros Alimentícios	Dispensa Eletrônica	16/06/26	15/06/27
1	012B/26	Gleison de Oliveira Lopes Ltda	Gêneros Alimentícios	Dispensa Eletrônica	16/06/26	15/06/27
1	3368/2022	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV	Sistema COMPREV	Inexigibilidade	14/01/22	14/01/27

1 – Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos

Em relação aos contratos identificados com o Item 1, formalizados em competências anteriores e cujos respectivos procedimentos de contratação já haviam sido objeto de verificação por ocasião de sua constituição, os trabalhos realizados no presente período concentraram-se no acompanhamento de sua

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

execução, observada a natureza específica de cada objeto contratado, bem como na verificação dos prazos de vigência e do cumprimento das obrigações contratuais.

Mediante os procedimentos de fiscalização aplicáveis a cada contratação, incluindo inspeção documental, consultas aos setores responsáveis, análise de registros de execução, verificação de documentos fiscais e pagamentos e, quando pertinente, observação direta e inspeção física dos bens, equipamentos, instalações ou serviços disponibilizados, não foram identificadas, no período examinado, ocorrências que evidenciassem desconformidade na execução dos objetos contratados.

As verificações realizadas indicaram que os contratos examinados permanecem em regular execução, com os bens e serviços disponibilizados em conformidade com as respectivas finalidades institucionais, não tendo sido constatados, na amostra e nos procedimentos empregados, elementos indicativos de inadimplemento contratual, descontinuidade injustificada, incompatibilidade relevante entre o objeto contratado e o executado ou irregularidade nos pagamentos examinados.

Adicionalmente, procedeu-se à verificação dos prazos de vigência contratual, com o objetivo de identificar instrumentos próximos do vencimento e avaliar a necessidade de providências administrativas relacionadas à continuidade dos serviços ou ao encerramento das contratações, conforme a natureza dos respectivos objetos. O acompanhamento contemplou, ainda, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas e da conclusão dos fornecimentos ou serviços, quando aplicável, não sendo identificadas, nos aspectos examinados, ocorrências que demandassem medidas corretivas específicas.

Dessa forma, quanto aos aspectos submetidos à fiscalização no **4º Bimestre de 2026**, não foram identificados achados que demandassem recomendação corretiva específica por parte da Unidade de Controle Interno, permanecendo os respectivos instrumentos sujeitos ao acompanhamento nos períodos subsequentes enquanto perdurar sua execução.

- No período examinado, não foram identificadas novas contratações formalizadas pelo Instituto, razão pela qual os procedimentos de fiscalização concentraram-se no acompanhamento dos contratos preexistentes e na verificação da integridade e consistência dos registros administrativos.
  Nesse contexto, foi realizado procedimento de auditoria mediante **conciliação documental e cruzamento de informações**, confrontando-se a relação de contratos mantida pelo setor administrativo com os registros extraídos do sistema de controle contratual e com a relação anteriormente examinada pela Unidade de Controle Interno.
  Os testes compreenderam a conferência dos números dos instrumentos contratuais, identificação dos fornecedores, objetos contratados e respectivos períodos de vigência, buscando identificar eventuais omissões, duplicidades ou divergências cadastrais que pudessem comprometer a confiabilidade dos controles administrativos.
  Como resultado, constatou-se a correspondência dos **26 instrumentos contratuais** relacionados nas bases examinadas, não sendo identificadas divergências quanto à inclusão ou ausência de contratos entre os registros confrontados.
  Assim, considerados o escopo e os procedimentos de auditoria empregados, os controles examinados demonstraram consistência quanto à identificação dos instrumentos contratuais, não tendo sido constatadas inconsistências materiais na conciliação realizada, permanecendo o acompanhamento da execução, dos prazos de vigência e do encerramento das contratações sob fiscalização periódica da Unidade de Controle Interno.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

D – Taxa de Administração

A presente análise teve por objetivo acompanhar a movimentação dos recursos destinados ao custeio administrativo do VOTUPREV, mediante procedimentos de conciliação entre os saldos financeiros da reserva da Taxa de Administração, os valores constituídos no período, os rendimentos das aplicações financeiras e as despesas administrativas realizadas no bimestre.

Os procedimentos de verificação compreenderam o confronto entre os registros financeiros e contábeis e a movimentação das contas vinculadas à Taxa de Administração, com a finalidade de verificar a consistência do saldo apresentado, identificar eventuais diferenças conciliatórias e examinar sua respectiva origem e regularidade. A Taxa de Administração destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS encontra fundamento na Portaria MTP nº 1.467/2022 e, no âmbito municipal, na Lei Complementar nº 199/2011.

Reserva da Taxa de Administração – 4º Bimestre 2026						
Contas Correntes	**Saldo Anterior 30/06/2026**	**Taxa de Administração Constituída**	**Rendimentos do bimestre**	**Despesas Administrativas do bimestre**	**Saldo Atual do período**	**Dif. ≠**
BB / 34552-0	11.707.979,16	250.000,00	279.075,04	304.631,85	11.936.732,93	-4.310,58
ST / 249-8						
CX/ 146-4						

1 – Análise da movimentação da reserva

A partir dos procedimentos de conciliação realizados, verificou-se que os recursos destinados ao custeio administrativo permanecem segregados em contas específicas, sendo a reserva constituída pelas sobras dos recursos destinados às despesas administrativas do Instituto, nos termos do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 199/2011.

No exercício de 2026, foi apurado o montante de R$ 1.486.402,50 para fins de constituição da Taxa de Administração, procedimento anteriormente examinado por esta Unidade de Controle Interno, que opinou por sua regularidade por meio do Parecer de Controle Interno nº 12/2026, de 28 de janeiro de 2026.

No **4º bimestre de 2026**, partindo-se do saldo anterior de **R$ 11.707.979,16**, acrescido de **R$ 250.000,00** relativos à Taxa de Administração constituída no período e de **R$ 279.075,04** correspondentes aos rendimentos financeiros auferidos, e deduzidas as **despesas administrativas de R$ 304.631,85**, apurou-se saldo financeiro ao encerramento do período de **R$ 11.936.732,93**.

No procedimento de conciliação foi identificada **diferença de R$ 4.310,58** entre o saldo decorrente da movimentação ordinária considerada no demonstrativo e o saldo financeiro efetivamente existente nas contas da reserva. A diferença foi submetida a exame específico e teve sua origem identificada em **restituições de saldos não utilizados no regime de adiantamento**, conforme detalhado no tópico seguinte.

Os saldos das contas administrativas encontram-se detalhados no *Capítulo IV – tópico A* deste relatório, enquanto as despesas administrativas realizadas no período estão demonstradas no *Capítulo I – tópico B, Quadro 1*, permitindo a rastreabilidade dos valores considerados na presente conciliação.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

2 – Diferença identificada na conciliação

Os procedimentos de conciliação e auditoria realizados demonstraram que a diferença de **R$ 4.310,58** identificada entre a movimentação da reserva administrativa e o saldo financeiro apurado ao encerramento do 4º bimestre decorre de **restituições de saldos não utilizados no regime de adiantamento**, relativas a despesas miúdas e de pronto pagamento e a adiantamentos para viagens. Do montante apurado, **R$ 573,62 referem-se ao mês de julho de 2026**, correspondentes à devolução de saldo não utilizado em adiantamento cuja prestação de contas foi examinada por esta Unidade de Controle Interno por meio do **Parecer nº 35/2026**.

Os **R$ 3.736,96 restantes referem-se ao mês de agosto de 2026**, compreendendo restituições de saldos não utilizados relacionadas ao **Parecer de Controle Interno nº 43/2026**, referente a despesas miúdas e de pronto pagamento, bem como aos **Pareceres nº 49 a 54/2026**, relativos a adiantamentos concedidos para despesas de viagens.

Em todos os casos, as respectivas prestações de contas foram submetidas à fiscalização da Unidade de Controle Interno, com verificação da documentação comprobatória, da destinação dos recursos, da adequação das despesas realizadas e da restituição dos valores remanescentes, tendo os pareceres emitidos **atestado a regularidade das despesas e das correspondentes prestações de contas**.

Dessa forma, a diferença conciliatória de **R$ 4.310,58 possui origem identificada, rastreável e documentalmente comprovada**, decorrendo exclusivamente da devolução de recursos anteriormente disponibilizados sob o regime de adiantamento e não integralmente utilizados.

Assim, o valor encontra-se **devidamente justificado e conciliado**, não representando despesa administrativa adicional, insuficiência financeira ou inconsistência material na movimentação da reserva da Taxa de Administração.

3 – Conclusão da análise da reserva administrativa

Ao encerramento do **4º bimestre de 2026**, a reserva da Taxa de Administração apresentava saldo financeiro de **R$ 11.936.732,93**.

Considerados os procedimentos de conciliação efetuados, o confronto entre os registros financeiros e contábeis, a documentação examinada e as prestações de contas dos adiantamentos fiscalizadas pela Unidade de Controle Interno, **não foram identificadas inconsistências materiais na movimentação da reserva da Taxa de Administração no período**.

A diferença conciliatória de **R$ 4.310,58** encontra-se devidamente identificada e respaldada documentalmente, correspondendo à restituição de saldos não utilizados em regimes de adiantamento, cujas prestações de contas foram objeto de fiscalização e consideradas adequadas pela Unidade de Controle Interno.

E – Verificação do Atendimento à Instrução Normativa nº 01/2025 – Consignações em Folha, 4º Bimestre 2026:

Em atendimento ao subitem de verificação relativo à Instrução Normativa nº 01/2025 do VOTUPREV, que estabelece procedimentos de controle e fiscalização das consignações em folha de pagamento,

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

especialmente quanto às consignações de natureza facultativa, procedeu-se à análise das alterações e inclusões de descontos consignados efetivamente processados no período, com a finalidade de verificar a existência de autorização prévia, expressa e inequívoca dos respectivos segurados. O procedimento visa conferir maior segurança, regularidade e autenticidade aos descontos realizados, assegurando que sua inclusão em folha tenha decorrido de manifestação válida do titular, além de mitigar riscos de lançamentos indevidos, autorizações irregulares ou eventuais ocorrências de fraude, em consonância com as orientações e determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Como metodologia de fiscalização, foi empregada técnica de **inspeção documental associada à conciliação e ao confronto de registros**, mediante a identificação, nas folhas de pagamento do período, dos novos descontos consignados e das alterações ocorridas em consignações já existentes, seguida do rastreamento desses lançamentos até a respectiva documentação autorizativa arquivada pelo Instituto. Dessa forma, para cada ocorrência identificada em folha, verificou-se a existência de documento formal de autorização, sua correspondência com o segurado e com o desconto processado, bem como a anterioridade da autorização em relação à efetivação da consignação.

Para melhor evidenciar os procedimentos de fiscalização realizados, apresenta-se abaixo a relação das autorizações de margem consignável que resultaram em alterações ou inclusões efetivamente processadas na folha de pagamento durante o período analisado. A verificação contemplou, portanto, a conciliação entre os lançamentos registrados na folha e a documentação comprobatória mantida pelo Instituto, buscando assegurar a regularidade, rastreabilidade e aderência dos descontos aos procedimentos de controle estabelecidos.

Autorizações de Consignação Verificadas e Respectivos Registros em Folha de Pagamento – 4º Bimestre de 2026		
Matrícula	**Nº da Autorização***	**Data da Autorização**
5229	6	07/07/2026
5233	9	15/05/2026
5108	87	19/06/2026
4919	88	22/06/2026
4760	89	03/07/2026
5144	90	13/07/2026
4943	91	13/07/2026
5072	92	17/07/2026
4939	93	27/07/2026
5106	94	28/07/2026
5158	95	10/08/2026
4968	96	13/08/2026

Da análise realizada, constatou-se a existência das respectivas autorizações de margem consignável devidamente formalizadas e assinadas pelos segurados, previamente à efetivação dos descontos em folha de pagamento. Verificou-se, ainda, a correspondência entre as autorizações arquivadas e os lançamentos efetivamente registrados nas folhas de pagamento dos meses analisados, evidenciando a observância dos procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2025.

O procedimento de rastreamento dos descontos a partir dos registros da folha até os respectivos documentos de autorização não identificou consignações novas ou alteradas desacompanhadas de documentação comprobatória, tampouco divergências materiais entre as autorizações examinadas e os lançamentos efetivamente processados.

Dessa forma, não foram identificadas inconsistências no período examinado, concluindo-se pela regularidade dos controles adotados pelo Instituto quanto à autorização, formalização, registro,

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

rastreabilidade e processamento das consignações facultativas, sem prejuízo da continuidade das verificações periódicas pela Unidade de Controle Interno

F – Controle de Frequência dos Servidores do Votuprev – 4º Bimestre de 2026

No exercício das atribuições de fiscalização da Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, procedeu-se à análise dos processos administrativos eletrônicos destinados ao controle de frequência dos servidores, abrangendo os espelhos de ponto, registros de jornada, ocorrências de frequência e respectivos documentos comprobatórios, com o objetivo de verificar a regularidade da instrução processual, a consistência dos registros e o cumprimento das jornadas de trabalho aplicáveis.

A verificação contemplou a totalidade dos servidores ativos integrantes do quadro funcional do Instituto no período fiscalizado, mediante exame dos processos administrativos individualizados referentes às competências de julho e agosto de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Relação dos Processos Administrativos de Controle de Frequência dos Servidores			
Matrícula	**Julho**	**Agosto**	**Status/Observações**
4834-1	5190-1	24.351/2026	Regular
4835-2	5208-1	24.356/2026	Regular
4870-1	5108-1	24.359/2026	Regular
5027-1	9997-1	23.710/2026	Regular
5108-1	5130-1	24.361/2026	Regular
5130-1	5027-1	24.368/2026	Regular
5190-1	4835-2	24.375/2026	Regular
5208-1	4870-1	24.687/2026	Regular
9997-1	4834-1	24.488/2026	Regular
9999-1	38199-1	23.705/2026	Regular

A análise realizada evidenciou que os processos administrativos de controle de frequência encontram-se regularmente constituídos e adequadamente instruídos, contendo os respectivos espelhos de ponto e, quando aplicável, registros de ocorrências, requerimentos, autorizações e demais documentos comprobatórios relacionados às situações verificadas no período.

No exame dos registros de jornada, constatou-se, ainda, compatibilidade entre as cargas horárias registradas e as jornadas de trabalho legalmente estabelecidas para os respectivos servidores, não sendo identificadas, no escopo dos testes realizados, inconsistências que comprometessem a regularidade dos controles de frequência analisados.

As ocorrências extraordinárias de ponto identificadas no período também se encontravam devidamente formalizadas nos respectivos processos e acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, inclusive quanto a ausências, atendimentos, férias, registros de ocorrências e demais situações específicas, quando existentes. A documentação examinada permitiu, assim, estabelecer correspondência entre as excepcionalidades registradas nos espelhos de frequência e os respectivos elementos justificadores constantes dos autos.

Diante dos procedimentos realizados, não foram identificadas impropriedades materiais nos controles de frequência examinados, tendo os testes indicado regularidade quanto à constituição dos processos, à documentação das ocorrências de ponto e à observância das jornadas de trabalho aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

II – Benefícios:

A presente análise teve por objetivo avaliar a regularidade dos procedimentos relacionados à concessão e à gestão dos benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, sob a perspectiva dos controles internos, da conformidade legal e da governança previdenciária.

Os trabalhos compreenderam a verificação, conforme a natureza do procedimento, dos processos administrativos de concessão, dos atos concessórios, da documentação obrigatória, dos pareceres técnicos e jurídicos, da emissão dos pareceres de controle interno, da observância da legislação previdenciária aplicável, bem como da consistência das informações registradas nos sistemas corporativos e da regularidade dos procedimentos relativos à compensação previdenciária.

A atuação do Controle Interno possui caráter preventivo e orientativo, buscando mitigar riscos de concessões irregulares, preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e fortalecer os mecanismos de governança, transparência e accountability da gestão previdenciária.

A – Benefícios concedidos no período:

Durante o período em análise foram examinados todos os processos administrativos referentes às concessões de benefícios previdenciários realizadas pelo Instituto, mediante avaliação da conformidade documental, observância dos requisitos legais, emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, elaboração do parecer do Controle Interno e formalização dos respectivos atos concessórios.

Os benefícios concedidos encontram-se relacionados no quadro a seguir:

Benefícios Concedidos – 4 º Bimestre 2026						
It.	**Parecer C.I.**	**Matrícula**	**Benefício**	**Portaria de concessão**	**Data da Concessão**	**Provento Mensal**
1	44/26	5231-1	Aposentadoria por Invalidez	709	03/07/2026	1.621,00
	57/26	5232-1	Aposentadoria por Idade	713	03/08/2026	1.512,93
	58/26	5233-1	Aposentadoria por Invalidez	714	03/08/2026	1.830,91
	59/26	5234-1	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	715	03/08/2026	6.094,30

1 – Dos exames realizados, constatou-se que todos os processos analisados encontravam-se regularmente instruídos, contendo os documentos e manifestações exigidos pela legislação aplicável e pelas rotinas administrativas do Instituto. Verificou-se, ainda, que as concessões foram formalizadas mediante Portaria, precedidas das análises técnica, jurídica e do parecer de Controle Interno, evidenciando a adequada observância dos controles preventivos instituídos pela Autarquia.

Não foram identificadas inconsistências documentais, impropriedades procedimentais ou indícios de desconformidade capazes de comprometer a legalidade dos benefícios concedidos no período. As evidências obtidas demonstram adequada segregação das etapas de instrução, análise, controle e decisão administrativa, contribuindo para a mitigação dos riscos de concessões irregulares e para o fortalecimento dos mecanismos de governança, conformidade e segurança jurídica da gestão previdenciária.

Diante das verificações efetuadas, esta Unidade de Controle Interno conclui que os benefícios previdenciários concedidos no período apresentaram adequado nível de conformidade com a legislação

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

vigente, com as normas internas do Instituto e com os controles administrativos estabelecidos, não sendo identificadas ocorrências relevantes que demandassem recomendações corretivas.

B – Totais de Benefícios Concedidos:

Com o objetivo de acompanhar a evolução histórica da massa de beneficiários e subsidiar a análise da sustentabilidade administrativa do Regime Próprio de Previdência Social, apresenta-se a consolidação dos benefícios concedidos desde a criação do Instituto.

Totais de Benefícios concedidos			
Item	**Período**	**Quantidade**	**Totais Proventos**
1	2012	4	R$ 23.477,32
	2013	6	R$ 36.372,67
	2014	14	R$ 64.521,40
	2015	10	R$ 61.169,89
	2016	30	R$ 121.349,65
	2017	30	R$ 111.086,46
	2018	28	R$ 104.940,86
	2019	29	R$ 122.343,90
	2020	32	R$ 108.384,21
	2021	36	R$ 139.421,30
	2022	37	R$ 109.609,53
	2023	44	R$ 138.751,83
	2024	50	R$ 167.988,81
	2025	56	R$ 234.987,96
	1º Bimestre – 2026	6	R$ 23.944,83
	2º Bimestre – 2026	6	18.590,42
	3º Bimestre – 2026	9	27.816,74
1-2	3º Bimestre – 2026	4	11.059,14
Total – Agosto/2026		**431**	**1.625.816,92**

1 – A evolução histórica demonstra crescimento gradual do quantitativo de benefícios administrados pelo Instituto, reflexo natural do amadurecimento do Regime Próprio de Previdência Social e do aumento do número de servidores que implementam os requisitos para aposentadoria ou pensão.

No período em análise, registrou-se o falecimento do beneficiário de matrícula nº 5223-1, titular de provento de pensão cuja concessão ocorreu no terceiro bimestre de 2026, circunstância que implicou a cessação do respectivo benefício previdenciário.

Observa-se que, até o encerramento do 4º bimestre de 2026, o Instituto administrava 431 benefícios previdenciários, cuja folha mensal totalizou R$ 1.625.816,92.

Sob a perspectiva do Controle Interno, o acompanhamento periódico desses indicadores permite monitorar a evolução das despesas previdenciárias, subsidiar análises atuariais, identificar tendências de crescimento da folha de benefícios e fortalecer o planejamento institucional.

2 – Concessões de benefícios previdenciários realizadas no período em análise se os quantitativos constantes no Tópico A do Capítulo II – Benefícios deste Relatório.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

C – Compensação Previdenciária:

A compensação previdenciária constitui importante mecanismo de equilíbrio financeiro entre os regimes previdenciários, assegurando o ressarcimento dos encargos decorrentes da utilização recíproca de tempo de contribuição.

Sob a ótica do Controle Interno, a adequada gestão dos processos de compensação previdenciária representa relevante mecanismo de recuperação de receitas, mitigação de perdas financeiras e fortalecimento do equilíbrio atuarial do RPPS, razão pela qual foram avaliados os fluxos financeiros registrados junto ao sistema COMPREV, a regularidade dos requerimentos, os deferimentos ocorridos no período e a consistência das informações financeiras.

Foram obtidas as seguintes informações, através dos relatórios gerados, via sistema Comprev – Dataprev, detalhadas nos quadros 1 e 2:

Quadro Resumo 1 - Compensação previdenciária – RPPS x RGPS – 4º bimestre de 2026						
It	**Competência**	**Regime de Origem- INSS**		**Regime Instituidor - VOTUPREV**		**Valor Compensado**
		Deferimentos	**Receitas**	**Deferimentos**	**Despesas**	
1	mai/26	118	221.359,36	5	4.963,78	**216.395,58**
	abr/26	117	244.477,92	5	4.963,78	**239.514,14**
Total						**455.909,72**

1 – No que se refere à compensação previdenciária, verificou-se a regularidade do processamento dos fluxos financeiros entre os regimes previdenciários, bem como dos respectivos processos junto ao sistema COMPREV. Na competência de maio, não houve deferimento de novos processos de compensação. Já na competência de junho, registrou-se a redução de um deferimento relacionado ao regime de origem, além do ingresso de receitas provenientes do 13º do fluxo acumulado, circunstância que elevou o montante das receitas no período. Ao final do bimestre, o valor líquido total compensado em favor do VOTUPREV alcançou R$ 455.909,72.

Quadro Resumo 2 - Compensação previdenciária – RPPS x RPPS – 4º bimestre 2026								
It	**Competência**	**Quantidade - Regime de Origem**			**Quantidade - Regime Instituidor - VOTUPREV**			**Valor Compensado[2]**
		Ente	**Qtd.**	**Receitas**	**Ente**	**Qtd.**	**Despesas**	
1	mai/26	Parisi-SP	1	286,84	Estado de São Paulo	2	198,48	**4.789,19**
		Estado de São Paulo	6	4.541,41				
		São Paulo – SP	1	159,42				
1	jun/26	Parisi-SP	1	286,84	Estado de São Paulo	2	198,48	**72.560,69**
		Estado de São Paulo	6	4.541,41				
		São Paulo – SP	1	159,42				
		São Sebastião – SP	1	67.771,50				
Total								**77.349,88**

1 – No que se refere à compensação previdenciária entre RPPS, verificou-se a regularidade do processamento dos fluxos financeiros e dos respectivos processos. Na competência de maio, não houve

[2] Para as Compensações Previdenciárias entre Regimes Próprios de Previdência, há valores pendentes de recebimento relativo ao "*estoque*", que se refere ao saldo acumulado de créditos previdenciários compensados entre os períodos de maio de 1999 até dezembro de 2020, data de entrada em vigor do Decreto nº 10.188 de 2019. Tais valores aguardam regulamentação de norma federal para pagamento.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

alteração na quantidade de processos deferidos, permanecendo inalterados os fluxos de compensação já existentes. Em junho, registrou-se novo deferimento em favor do VOTUPREV, tendo como regime de origem o Município de São Sebastião/SP, com recebimento de valores correspondentes ao fluxo acumulado e ao fluxo mensal pro rata. O valor mensal do pro rata foi fixado em R$ 2.192,07, a ser recebido enquanto permanecer ativo o benefício que deu origem à compensação.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

III – Arrecadação:

A arrecadação constitui componente essencial do financiamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, compreendendo, predominantemente, as contribuições previdenciárias devidas pelos segurados e pelos órgãos e entidades vinculados ao regime, além de outras receitas de natureza previdenciária legalmente previstas, dentre as quais se inclui a Compensação Previdenciária.

A adequada gestão dessas receitas pressupõe o regular ingresso dos recursos, a observância dos prazos legais de recolhimento e a correspondência entre os valores devidos, informados, arrecadados e contabilizados. Esses elementos possuem relevância direta para a sustentabilidade do regime, para o equilíbrio financeiro e atuarial e para a confiabilidade das informações contábeis e financeiras do Instituto.

A - Receitas Previdenciárias Arrecadadas no Período:

No âmbito das atividades de controle e auditoria interna, procedeu-se à análise das receitas previdenciárias arrecadadas durante o 4º Bimestre de 2026, com o objetivo de verificar a regularidade e a tempestividade dos recolhimentos, a consistência dos valores registrados e a adequada correspondência entre as informações arrecadatórias, financeiras e contábeis mantidas pelo Instituto.

A metodologia empregada consistiu na realização de procedimentos de conciliação e testes de verificação, mediante o cruzamento dos relatórios gerenciais financeiros e arrecadatórios dos órgãos vinculados ao RPPS com os registros contábeis, demonstrativos financeiros e comprovantes de arrecadação disponíveis. Os exames buscaram aferir, conforme aplicável, a correspondência dos valores, sua efetiva entrada financeira, o adequado registro contábil e o cumprimento dos prazos legais de recolhimento.

Os valores identificados e conciliados no período encontram-se consolidados no quadro a seguir:

Receitas de Contribuições Previdenciárias Recebidas – 4º Bimestre 2026				
It.	**Órgão**	**Período**		**Total**
		Julho	**Agosto**	
1	Prefeitura M. de Votuporanga	4.662.538,05	4.615.972,44	**9.278.510,49**
1	Saev Ambiental	366.763,81	366.870,27	**733.634,08**
1	Câmara M. de Votuporanga	87.043.63	88.978,15	**176.021,78**
1	Instituto Votuprev	31.274,48	31.394,37	**62.668,85**
1-2	Compensação Previdenciária	221.184,77	312.074,83	**533.259,60**
Total		**5.368.804,74**	**5.415.290,06**	**10.784.094,80**

1 – Com base nos procedimentos de conciliação e nos testes de verificação realizados, constatou-se que as contribuições previdenciárias arrecadadas apresentaram aderência aos valores constantes dos relatórios gerenciais financeiros e arrecadatórios encaminhados pelos órgãos vinculados ao RPPS, bem como aos respectivos registros contábeis e financeiros do Instituto. Verificou-se, ainda, que os recolhimentos ocorreram tempestivamente, em conformidade com o artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 199/2011, não sendo identificadas inconsistências materiais entre os valores informados e aqueles efetivamente arrecadados no período analisado.

2 – As receitas decorrentes da Compensação Previdenciária integram o montante da arrecadação previdenciária demonstrada no presente quadro e correspondem aos valores recebidos no período a esse

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

título. A análise específica dos respectivos créditos, deferimentos, fluxos financeiros e demais aspectos relacionados à compensação previdenciária encontra-se detalhada no Quadro I, Item C, do Capítulo II – Benefícios, deste Relatório, para onde se remete, a fim de evitar duplicidade de informações.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

IV – Investimentos

A presente seção tem por finalidade apresentar os resultados da fiscalização realizada pela Unidade de Controle Interno sobre a gestão dos investimentos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV, abrangendo a verificação das disponibilidades financeiras, da composição e enquadramento da carteira, da rentabilidade obtida, da atuação do Comitê de Investimentos e da conformidade da Política de Investimentos com a legislação vigente. A análise foi desenvolvida mediante exame documental, conciliação de informações, verificação dos sistemas oficiais e conferência dos relatórios técnicos emitidos pelas instituições responsáveis pelo acompanhamento dos investimentos.

Os recursos administrados pelo VOTUPREV constituem patrimônio previdenciário formado pelo regime financeiro de capitalização, destinado à constituição de reservas para o custeio das aposentadorias e pensões dos segurados. Em razão de sua natureza, tais recursos submetem-se a rigoroso regime de governança, segurança e gestão, observando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis, cabendo ao Controle Interno verificar a regularidade, a conformidade e a aderência da gestão aos princípios da legalidade, prudência, transparência e equilíbrio financeiro e atuarial.

A – Disponibilidades Financeiras:

A análise das disponibilidades financeiras teve por finalidade verificar a posição dos recursos mantidos pelo Instituto ao encerramento do 4º Bimestre de 2026, sua distribuição entre as instituições financeiras e a adequada segregação entre os recursos de natureza previdenciária e administrativa.

Como procedimento de auditoria, foram confrontados os saldos constantes dos controles internos e relatórios gerenciais com os extratos das respectivas contas e aplicações financeiras, obtidos nas plataformas das instituições financeiras. Também foram examinadas as movimentações ocorridas no período, compreendendo aplicações, resgates e rendimentos, de modo a verificar a correspondência entre o saldo inicial, as movimentações registradas e a posição financeira final.

Disponibilidades Financeiras – 4º Bimestre 2026				
Banco	**Conta**	**Tipo**	**Saldo Atual**	**%**
Banco do Brasil	33384-0	Previdenciária	264.518.429,31	**46,70%**
	34552-0	Administrativa	10.334.712,23	**1,82%**
Caixa Econômica Federal	124-3	Previdenciária	193.456.581,07	**34,16%**
	130-8	Previdenciária	-	**0,00%**
	146-4	Administrativa	1.602.020,70	**0,28%**
Santander	45000249-8	Administrativa	-	**0,00%**
	45000250-8	Previdenciária	57.005.330,50	**10,07%**
	45000251-5	Previdenciária	-	**0,00%**
Sicred	40835-3	Previdenciária	39.425.162,71	**6,96%**
Total			**566.342.236,52**	**100,00%**
Total – Plano Administrativo			**11.936.732,93**	**2,11%**
Total – Plano Previdenciário			**554.405.503,59**	**97,89%**

A posição consolidada em 31 de agosto de 2026 demonstra disponibilidades financeiras de R$ 566.342.236,52, das quais R$ 554.405.503,59 (97,89%) correspondem ao Plano Previdenciário e R$ 11.936.732,93 (2,11%) ao Plano Administrativo.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Para complementar a verificação da posição consolidada, procedeu-se à análise da composição das disponibilidades por fundo de investimento, permitindo identificar a formação do saldo final a partir da posição anterior e das movimentações ocorridas no mês de **agosto de 2026**. O procedimento possibilita, além da conferência do montante global, verificar a rastreabilidade dos recursos entre os diferentes fundos e instituições financeiras.

Disponibilidades Financeiras – Por Fundo de Investimento – Agosto 2026						
Instituição	**Fundo**	**Saldo Anterior**	**Resgates**	**Aplicações**	**Rendimento**	**Saldo Atual**
BB	RF Perfil	99.402.446,39	-	-	1.101.797,67	**100.504.244,06**
BB	Prev IRF M1	69.458.269,16	-	-	797.567,35	**70.255.836,51**
BB	Prev Vert 2026	51.064.499,49	-	-	586.259,77	**51.650.759,26**
BB	Retorno Total	22.731.187,59	-	-	250.699,34	**22.981.886,93**
BB	Prev IDKA-2	13.822.365,71	-	-	190.525,11	**14.012.890,82**
BB	Prev RF Perfil	1.467.007,34	1.489.214,39	5.102.718,81	32.299,97	**5.112.811,73**
BB	RF Ret Total	4.958.068,56	-	-	54.956,27	**5.013.024,83**
BB	Prev IRF M1	2.904.065,71	-	-	32.028,56	**2.936.094,27**
BB	Fluxo Soberano FIC	1.778.452,59	10.000,00	-	20.417,08	**1.788.869,67**
BB	Prev IDKA-2	579.043,47	-	-	7.981,43	**587.024,90**
BB	Fluxo Soberano FIC	3.607,74	132.195,31	137.473,36	812,77	**9.698,56**
CEF	FI BR DI LP	100.867.712,84	-	-	1.138.957,41	**102.006.670,25**
CEF	FIC Gestão Estr.	38.563.249,40	-	-	390.859,50	**38.954.108,90**
CEF	CX BR Ativa	15.759.244,93	-	-	170.510,12	**15.929.935,05**
CEF	FI IRF M-1	15.060.190,96	-	-	172.285,39	**15.232.476,35**
CEF	FI IMA-B 5 TP	13.818.365,92	-	-	181.100,97	**13.999.466,89**
CEF	Dispon. RF	6.175.296,36	33.333,71	88.978,15	63.198,51	**6.294.139,31**
CEF	IDKA IPCA2	1.024.932,77	-	-	14.851,55	**1.039.784,32**
CEF	FI BR DI LP	926.843,86	-	-	10.465,55	**937.309,41**
CEF	FI IRF M-1	654.391,55	-	-	7.486,10	**661.877,65**
CEF	Dispon. RF	3.412,96	613,81	-	34,49	**2.833,64**
Sicredi	FIRF LIQ EMP REF DI	38.998.309,00	-	-	426.853,71	**39.425.162,71**
ST	DI Inst Premium	50.510.861,78	-	-	555.629,28	**51.066.491,06**
ST	Ima-B 5 TP RF	5.863.572,62	-	-	75.266,82	**5.938.839,44**
Total		**547.062.393,91**	**R$ 1.665.357,22**	**R$ 5.329.170,32**	**6.282.844,72**	**566.342.236,52**

A conciliação demonstrou que o saldo anterior de R$ 547.062.393,91**,** considerado em conjunto com os resgates de R$ 1.665.357,22 as aplicações de R$ 5.329.170,62 e os rendimentos de R$ 6.282.844,72, resulta no saldo final de R$ 566.342.236,52, coincidente com a posição consolidada das disponibilidades financeiras apresentada anteriormente.

Os testes realizados compreenderam, portanto, a conferência dos extratos bancários e de investimentos, a conciliação dos saldos e movimentações, o cruzamento com os relatórios gerenciais da consultoria de investimentos e a comparação com os controles financeiros mantidos pela Autarquia. Os documentos utilizados nos exames encontram-se arquivados pelo Instituto, possibilitando a identificação das fontes e a rastreabilidade das informações verificadas.

Como resultado dos procedimentos aplicados, não foram identificadas divergências entre os saldos e movimentações constantes das fontes examinadas, tendo os valores conciliados apresentado correspondência entre os extratos das instituições financeiras, os relatórios gerenciais e os controles internos do VOTUPREV. Dessa forma, quanto ao objeto específico deste item, não foram constatadas inconsistências relevantes passíveis de apontamento pela Unidade de Controle Interno.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

B – Demonstrativo da alocação dos recursos por fundo, conforme Resolução CMN 5.272 de 2025:

As alocações por enquadramento referem-se à distribuição dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV nas diversas categorias e modalidades de investimento, conforme disciplinado pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e demais normativos aplicáveis. Esta classificação é fundamental para assegurar a observância dos limites legais e regulamentares, promovendo a adequada diversificação da carteira, a mitigação de riscos e a preservação do equilíbrio atuarial do regime. A análise das alocações por enquadramento evidencia a conformidade dos investimentos com os parâmetros estabelecidos, garantindo a segurança, a liquidez e a rentabilidade necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias futuras. Além disso, tal verificação possibilita a atuação preventiva e corretiva da gestão, visando sempre a proteção do patrimônio previdenciário e o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e transparência na administração pública.

Demonstrativo de alocação dos recursos por fundo – Agosto 2026				
Item	**Enquadramento**	**Saldo Total**	**% Aplicado**	**Limite Legal**
1	Artigo 7° I, (Fundos 100% Títulos Públicos)	306.814.496,91	54,17%	100,00%
2	Artigo 7° V, (Fundos Renda Fixa)	259.527.739,61	45,83%	60,00%*
	Total dos recursos investidos	**566.342.236,52**	**100,00%**	-

1 – As aplicações dos recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV encontram-se devidamente enquadradas nos limites legais estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, observando-se a compatibilidade entre os valores alocados e o patrimônio líquido de cada fundo de investimento. As informações que fundamentam esta constatação foram extraídas do Extrato Consolidado de Ativos, documento oficial emitido pela empresa Crédito e Mercado, responsável pela prestação de serviços especializados de consultoria e acompanhamento financeiro ao Instituto.

2 - No que se refere às aplicações enquadradas no art. 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 5.272/2025 (fundos de renda fixa não exclusivos em títulos públicos), verifica-se que o Instituto, por não possuir certificação institucional no âmbito do programa Pró-Gestão RPPS, não atende ao requisito mínimo de aderência exigido para tais ativos, conforme as regras de acesso previstas no § 1º do referido artigo, que condicionam a aplicação em determinados ativos a níveis progressivos de governança. Assim, a manutenção dessas aplicações caracteriza desenquadramento de natureza passiva, decorrente da entrada em vigor da nova regulamentação, não configurando irregularidade imediata, nos termos do art. 27 da Resolução, devendo os excessos ser sanados no prazo de até dois anos, sendo vedada a realização de novos aportes que ampliem a desconformidade. Registra-se, por fim, que a Unidade de Controle Interno realiza o acompanhamento periódico dos ativos, com vistas à regularização e à observância dos princípios de segurança, prudência e governança na gestão dos recursos.

C – Rentabilidade dos Investimentos:

A presente análise tem por objetivo verificar o desempenho da carteira de investimentos do Instituto em relação à meta atuarial estabelecida para o exercício, bem como avaliar a consistência das informações financeiras que suportam os resultados apurados. Para tanto, a Unidade de Controle Interno realizou

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

procedimentos de conferência e conciliação dos demonstrativos de rentabilidade emitidos pela empresa responsável pela consultoria de investimentos, confrontando-os com os extratos bancários das instituições financeiras e com os controles gerenciais de disponibilidades mantidos pelo Instituto.

Nos termos da Política Anual de Investimentos e do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, a meta atuarial para o exercício de 2026 corresponde à rentabilidade real de **5,59% ao ano**, acrescida da variação do IPCA do período. A partir dos procedimentos de auditoria executados, procedeu-se à avaliação do desempenho mensal e acumulado da carteira, conforme demonstrado a seguir:

Rentabilidade dos Investimentos X Meta Atuarial - 2026					
Item	**Período**	**Rentabilidade**		**Meta %**	**Variação %**
		R$	**%**		
1	Janeiro/2026	6.109.050,81	1,23	0,79	0,44
	Fevereiro/2026	5.162.424,40	1,02	1,09	-0,05
	Março/2026	5.560.604,91	1,10	1,36	-0,26
	Abril/2026	5.909.948,13	1,13	1,11	0,02
	Maio/2026	5.612.782,68	1,05	1,02	0,03
	Junho/2026	5.378.691,49	0,99	0,62	0,37
	Julho/2026	6.552.313,92	1,19	0,57	0,62
	Agosto/2026	6.282.844,72	1,12	0,13	0,99
Total Acumulado		**46.658.661,06**	**9,19**	**6,87**	**2,32**

1 – Da análise dos demonstrativos financeiros, verificou-se que a carteira de investimentos apresentou, no mês de agosto de 2026, rentabilidade de 1,12%, superando a meta atuarial mensal de 0,13%, o que representa desempenho positivo de 0,99 ponto percentual no período. No acumulado do exercício, a rentabilidade atingiu 9,19%, frente à meta atuarial acumulada de 6,87%, resultando em desempenho superior de 2,32 ponto percentual.

Os testes de auditoria realizados, consistentes na conciliação entre os relatórios da consultoria especializada, os extratos das instituições financeiras e os controles financeiros internos do Instituto, confirmaram a consistência dos valores apurados, permitindo concluir que o desempenho da carteira encontra-se adequadamente registrado e que, até o encerramento do bimestre analisado, os investimentos permanecem apresentando rentabilidade superior à meta atuarial estabelecida para o exercício, contribuindo para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

D – Comitê de Investimentos

No período examinado, os procedimentos de controle compreenderam a verificação da regularidade das reuniões do Comitê de Investimentos, mediante análise das respectivas atas, com enfoque no acompanhamento da carteira, desempenho dos investimentos frente à meta atuarial, evolução patrimonial, avaliação do cenário econômico e deliberações relacionadas à alocação e movimentação dos recursos previdenciários.

A análise contemplou, ainda, a identificação das estratégias de investimento adotadas, dos credenciamentos e demais providências deliberadas pelo colegiado, bem como a verificação de sua

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

compatibilidade com as diretrizes da Política de Investimentos e com os parâmetros prudenciais aplicáveis à gestão dos recursos do RPPS. No período, foram identificadas as seguintes reuniões ordinárias:

Reuniões e Deliberações do Comitê de Investimento			
Item	**Período**	**Ata Nº**	**Pauta**
1	Julho/2026	170	Análise da carteira de investimentos, cenário interno e externo e deliberações.
2	Agosto/2026	171	Análise da carteira de investimentos, cenário interno e externo e deliberações.

1 – Ata nº 170/2026 – Reunião Ordinária de Julho

Em análise à Ata nº 170/2026, verificou-se a realização de reunião do Comitê de Investimentos em 21 de julho de 2026, com exame do desempenho da carteira, do cenário econômico e das estratégias de alocação dos recursos do Instituto.

O colegiado registrou que, no mês de junho, os investimentos apresentaram rentabilidade de 0,99%, frente à meta de 0,62%, alcançando 6,71% no acumulado do exercício, ante meta acumulada de 6,12%. O patrimônio do Instituto, em 30/06/2026, totalizava R$ 547.062.393,91. 170ª JULHO sem assinatura A análise também contemplou o comportamento da inflação, da taxa Selic e aspectos do cenário econômico nacional e internacional considerados relevantes para a gestão da carteira.

Quanto à estratégia de investimentos, verificou-se a manutenção de orientação voltada à segurança e liquidez, com preferência por ativos de renda fixa de curto e médio prazo vinculados ao CDI e IRF-M1 e manutenção de posições indexadas ao IPCA, por meio dos índices IMA-B5 e IDKA2. Foram previstas, ainda, a aplicação das receitas previdenciárias recebidas no mês no BB Previdenciário Fluxo Soberano RF Curto Prazo e a utilização desse fundo como fonte de liquidez para despesas administrativas e folha de pagamento.

Como deliberação específica, o Comitê aprovou o resgate de R$ 3.000.000,00 do Fundo BB Previdenciário RF Fluxo Soberano, com reaplicação integral no BB IRF-M1 Responsabilidade Limitada FIF CIC Renda Fixa Previdenciária. No exame de controle realizado, constatou-se que as movimentações deliberadas foram efetivamente operacionalizadas, não sendo identificadas divergências entre a decisão registrada pelo colegiado e sua execução.

Como resultado, constatou-se a regular realização da reunião, o acompanhamento do desempenho e dos riscos da carteira, a formalização das decisões de investimento e a correspondente execução das deliberações, não sendo identificadas inconsistências relevantes no período examinado.

2 – Ata nº 171/2026 – Reunião de agosto

Mediante inspeção documental da Ata nº 171/2026, verificou-se a realização de reunião do Comitê de Investimentos em 21 de agosto de 2026, destinada à avaliação do desempenho da carteira, do cenário econômico e das estratégias de alocação dos recursos previdenciários.

O colegiado registrou rentabilidade de 1,19% no mês de julho, frente à meta de 0,57%, e retorno acumulado de 7,98% no exercício, ante meta acumulada de 6,73%. O patrimônio informado na ata, com posição em 30/07/2026, totalizava R$ 556.395.578,70. A análise contemplou, ainda, aspectos do cenário econômico nacional e internacional e seus possíveis efeitos sobre a carteira, mantendo-se a orientação de

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

priorizar segurança e liquidez, com exposição a ativos de renda fixa vinculados ao CDI, ao IRF-M1 e ao IMA-B5.

Quanto às movimentações, o Comitê deliberou pelo resgate de R$ 4.000.000,00 do Fundo Caixa Brasil Disponibilidades, com aplicação integral no Fundo Caixa Topázio Corporativo Classe de FIF RF REF DI LP Responsabilidade Limitada. Também previu a aplicação das receitas previdenciárias de agosto no BB Previdenciário Fluxo Soberano RF Curto Prazo e a utilização desse fundo para atendimento das despesas administrativas e da folha de pagamento. Em relação ao BB Vértice 2026, registrou a manutenção temporária dos recursos com remuneração vinculada ao CDI, com reaplicação em novo fundo Vértice a ser definido em setembro.

Na verificação da execução das deliberações, mediante **inspeção documental e confronto entre a ata e os registros de movimentação e posição da carteira do período examinado**, não foi identificada a aplicação de R$ 4.000.000,00 no Fundo Caixa Topázio, conforme aprovada pelo colegiado. A ocorrência evidencia divergência entre a deliberação formalizada e a execução identificada nos registros examinados, demandando esclarecimentos quanto às razões de sua não implementação.

Como resultado, constatou-se a realização da reunião, o acompanhamento do desempenho da carteira e a formalização das decisões de investimento, com ressalva quanto à execução da aplicação deliberada no Fundo Caixa Topázio. **Essa ocorrência será registrada na matriz de achados e detalhada em tópico específico deste relatório**, com apresentação das evidências, análise dos esclarecimentos da área responsável e recomendações cabíveis.

E – Política de Investimentos

A Unidade de Controle Interno realizou a verificação da Política Anual de Investimentos do Instituto, mediante consulta ao sistema CADPREV, exame do documento aprovado pelos órgãos competentes e análise de sua aderência aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social. A fiscalização teve por objetivo avaliar a regularidade formal do instrumento, sua tempestividade, bem como a compatibilidade das estratégias de alocação com o perfil atuarial e as diretrizes de governança estabelecidas para a gestão dos recursos previdenciários.

Verificou-se que a Política de Investimentos referente ao exercício de 2026 foi regularmente revisada e reenviada ao sistema CADPREV em **30/04/2026**, contemplando as adequações decorrentes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, atendendo aos requisitos formais e aos prazos previstos na regulamentação vigente. Constatou-se, ainda, que o documento foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e submetido à aprovação do Conselho de Administração, observando a estrutura de governança prevista para a gestão dos investimentos do Instituto.

Estratégias de Alocação – Politicas de Investimentos – Resolução CMN nº 5.272/2025					
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Estratégia de Alocação – Política de Investimento**		
			Limite Inferior (%)	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou	100,00	0,00	23,44	100,00

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

	ETF TP TN, Art. 7° I				
Renda Fixa	Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas, Art. 7° II	100,00	0,00	20,00	100,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem sufixo Crédito Privado, Art. 7° V	80,00	0,00	56,56	60,00
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados, art. 12	5,00	0,00	0,00	5,000

Em análise ao conteúdo da Política de Investimentos, verificou-se que as estratégias de alocação encontram-se definidas dentro dos limites regulamentares estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, contemplando margens operacionais compatíveis com a gestão prudencial da carteira e com o perfil atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Constatou-se, ainda, que as diretrizes estabelecidas na Política permanecem aderentes à composição atual da carteira de investimentos, priorizando a preservação do capital, a liquidez, a diversificação dos ativos e a busca da meta atuarial, em observância aos princípios da segurança, prudência, eficiência e gestão de riscos que regem a administração dos recursos previdenciários.

Os procedimentos de auditoria realizados não evidenciaram inconformidades quanto à formalização, ao encaminhamento ou ao conteúdo da Política de Investimentos, concluindo-se que o instrumento permanece compatível com a regulamentação vigente e constitui referencial adequado para a condução da gestão dos recursos financeiros do Instituto durante o exercício de 2026.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

V – Atuarial:

A Unidade de Controle Interno realizou procedimentos de fiscalização sobre a gestão atuarial do Instituto, mediante exame da Avaliação Atuarial Anual, da Demonstração do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, dos registros constantes do sistema CADPREV, da legislação previdenciária aplicável e dos controles internos relacionados ao plano de custeio e ao equacionamento do déficit atuarial. Os procedimentos tiveram por objetivo verificar a regularidade do envio das informações obrigatórias ao Ministério da Previdência Social, a consistência dos resultados atuariais apurados, a execução do plano de amortização vigente e as medidas adotadas pelo Instituto para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A avaliação atuarial representa o principal instrumento técnico de gestão e governança dos Regimes Próprios de Previdência Social, servindo de base para definição do plano de custeio, mensuração das provisões matemáticas, apuração do resultado atuarial e avaliação da sustentabilidade financeira do regime no longo prazo. Nesse contexto, compete à Unidade de Controle Interno acompanhar a conformidade dos procedimentos atuariais, a aderência às normas previdenciárias e a implementação das medidas destinadas à manutenção do equilíbrio atuarial do RPPS.

A – Envio da Avaliação Atuarial ao Ministério da Previdência Social

Quadro 1 - Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA – CADPREV – Ministério da Previdência Social		
Exercício	**Data de Envio**	**Situação**
2026	21/05/2026	Processado com Sucesso

Em consulta ao sistema CADPREV[3], verificou-se que a Demonstração do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA referente ao exercício de 2026 foi regularmente encaminhada ao Ministério da Previdência Social em 21/05/2026, encontrando-se processada com sucesso. A análise evidenciou o cumprimento da obrigação legal de prestação das informações atuariais, contribuindo para a manutenção da regularidade previdenciária do ente e para a observância dos requisitos exigidos para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

B – Resultado da Avaliação Atuarial Vigente

Quadro 2 – Resultados Atuariais 2026				
Exercício	**Déficit Técnico Atuarial**	**Previsão de Amortização Anual**	**Alíquota Suplementar**	**Prazo de Duração do Passivo**
2026	190.349.564,15	17.732.348,83	11,33%	2041

[3] O CADPREV é o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, desenvolvido pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia do Brasil. Ele serve como uma plataforma eletrônica para a coleta, armazenamento, e análise de dados relacionados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos (municípios, estados e Distrito Federal). O CADPREV possibilita o envio de informações atuariais, financeiras e administrativas, facilitando o monitoramento e a fiscalização dos RPPS.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Conforme a Avaliação Atuarial vigente, apurou-se déficit técnico atuarial de R$ 190.349.564,15, cuja cobertura encontra-se prevista mediante plano de amortização projetado até o exercício de 2041, com necessidade de aporte anual estimado em R$ 17.732.348,83.

O plano de custeio vigente prevê, para fins de equacionamento do déficit atuarial, contribuição suplementar correspondente a 11,33% incidente sobre a base de cálculo das contribuições previdenciárias do ente federativo, constituindo o principal mecanismo de financiamento destinado à recomposição gradual do equilíbrio atuarial do regime.

Os procedimentos de auditoria realizados evidenciaram que os resultados atuariais apresentados encontram-se compatíveis com a Demonstração do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA encaminhada ao Ministério da Previdência Social e com o Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pelo atuário responsável, não sendo identificadas inconsistências relevantes entre os documentos examinados.

C – Execução do Plano de Amortização Vigente

A Unidade de Controle Interno realizou o acompanhamento da execução do plano de amortização vigente mediante confronto entre os valores previstos na Avaliação Atuarial e os efetivamente recolhidos pelo Município ao longo do exercício.

Quadro 3 - Amortização Anual do Déficit Atuarial – Agosto 2026

Período Mensal	Previsão	Pagamento	Previsão Acumulada	Pagamento Acumulado	Resultado
Janeiro	1.477.695,74	2.496.569,79	1.477.695,74	2.496.569,79	1.018.874,05
Fevereiro	1.477.695,74	1.372.368,90	2.955.391,48	3.868.938,69	913.547,21
Março	1.477.695,74	1.377.033,29	4.433.087,22	5.245.971,98	812.884,76
Abril	1.477.695,74	1.440.439,56	5.910.782,96	6.686.411,54	775.628,58
Maio	1.477.695,74	1.451.760,71	7.388.478,70	8.138.172,25	749.693,55
Junho	1.477.695,74	1.454.724,12	8.866.174,44	9.592.896,37	726.721,93
Julho	1.477.695,74	1.459.089,84	10.343.870,18	11.051.986,21	708.116,03
Agosto	1.477.695,74	1.464.562,26	11.821.565,92	12.516.548,47	694.982,55

Com base na análise dos relatórios contábeis e demonstrativos de arrecadação do período, em confronto com o cronograma de aportes previsto na Avaliação Atuarial vigente, verificou-se que, até o encerramento do mês de agosto de 2026, os pagamentos destinados à amortização do déficit atuarial totalizaram R$ 12.516.548,47, frente à previsão acumulada de R$ 11.821.565,92, resultando em valor realizado R$ 694.982,55 superior ao montante projetado para o período.

Os testes realizados evidenciaram a regular execução do plano de amortização, com os aportes acumulados mantendo-se superiores às previsões atuariais até a competência analisada. Embora se observe redução gradual da diferença positiva acumulada nos meses mais recentes, não foram identificadas insuficiências de recolhimento no período examinado, permanecendo o fluxo de pagamentos aderente ao cronograma estabelecido.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

D – Reforma Previdenciária e Nova Avaliação Atuarial

No decorrer do exercício de 2026 foi aprovada a Lei Complementar nº 580/2026, promovendo alterações nas regras permanentes e de transição aplicáveis às aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Município. Em atendimento às novas disposições legais, foi elaborada nova Avaliação Atuarial contemplando os impactos da reforma previdenciária sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, bem como a definição de novo plano de custeio e de equacionamento do déficit atuarial, cujas medidas produzirão efeitos a partir do exercício de 2027.

No âmbito dos procedimentos de fiscalização, a Unidade de Controle Interno realizou a verificação da regularidade do encaminhamento da nova Demonstração do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA ao sistema CADPREV, bem como examinou os impactos atuariais decorrentes da reforma previdenciária, mediante análise comparativa entre a avaliação atuarial vigente e a nova avaliação elaborada, objetivando verificar os reflexos das alterações legislativas sobre o plano de custeio, o equacionamento do déficit atuarial e a sustentabilidade financeira do regime.

Quadro 4 –Avaliação Atuarial (Cenário Reforma da Previdência) – DRAA – CADPREV – Ministério da Previdência Social

Exercício	Data de Envio	Situação
2027	26/06/2026	Processado com Sucesso

Quadro 5 – Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Resultados Atuariais

Item	Avaliação Vigente	Avaliação após Reforma
Déficit Técnico Atuarial	R$ 190.349.564,15	R$ 76.611.214,85
Redução do Déficit	—	R$ 113.738.331,30
Plano de Equacionamento	Vigente	Novo Plano (2027)
Alíquota Suplementar	11,33%	3,71%
Vigência	Exercício 2026	Exercício 2027
Prazo de Equacionamento	2041	2046

Da análise efetuada, verificou-se que a implementação da reforma previdenciária produziu reflexos atuariais relevantes, proporcionando redução expressiva do déficit técnico atuarial e subsidiando a elaboração de novo plano de custeio e de equacionamento do déficit, cujos efeitos financeiros passarão a vigorar a partir do exercício de 2027.

Constatou-se, ainda, que a nova Avaliação Atuarial foi regularmente elaborada, encaminhada ao sistema CADPREV e processada com sucesso pelo Ministério da Previdência Social, evidenciando o cumprimento das exigências normativas aplicáveis e a adoção tempestiva das providências necessárias à implementação do novo modelo previdenciário municipal.

Considerando que as medidas decorrentes da reforma produzirão efeitos nos exercícios subsequentes, a Unidade de Controle Interno manterá o acompanhamento periódico da execução do novo plano de custeio e do plano de equacionamento do déficit atuarial, com vistas a verificar sua efetiva implementação, a aderência às projeções atuariais e a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

VI – Contabilidade e Orçamento:

O presente capítulo contempla os procedimentos de fiscalização realizados pela Unidade de Controle Interno sobre os registros contábeis e a execução orçamentária do VOTUPREV, com enfoque na adequada evidenciação dos fatos patrimoniais, financeiros e orçamentários. As análises compreendem a verificação da consistência e classificação dos registros, sua correspondência com os documentos e controles de suporte, bem como o acompanhamento da execução das receitas e despesas em relação ao planejamento orçamentário estabelecido para o exercício.

A – Evidenciação Contábil das Disponibilidades Financeiras e Aplicações Previdenciárias

Considerando a **relevância e a materialidade das aplicações financeiras na composição do Ativo do Instituto**, a Unidade de Controle Interno realizou procedimentos de auditoria destinados a verificar a adequada **existência, mensuração, classificação e evidenciação contábil** dos recursos financeiros administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Os exames concentraram-se nas contas do **Ativo Circulante referentes aos investimentos e aplicações temporárias**, por representarem parcela substancial dos ativos sob gestão do Instituto e, consequentemente, área de maior exposição sob a perspectiva de materialidade financeira.

Para a execução dos trabalhos, foram empregadas, entre outras, as técnicas de **inspeção documental, conciliação, conferência, recálculo e revisão analítica**, mediante exame dos balancetes e registros contábeis e seu confronto com os **extratos das instituições financeiras, relatórios analíticos da carteira de investimentos e controles financeiros e gerenciais mantidos pelo Instituto**.

Os testes buscaram verificar, especialmente: a correspondência entre os valores contabilizados e os saldos constantes dos documentos financeiros de suporte; a consistência entre os registros contábeis e os controles auxiliares; a correta segregação dos recursos do **Fundo em Capitalização** e da **Taxa de Administração**; e a adequação da classificação das aplicações nas respectivas contas contábeis, de acordo com a **natureza financeira ou patrimonial de cada ativo e sua respectiva vinculação**.

A composição apurada ao final do período analisado é demonstrada a seguir:

Composição das Disponibilidades Financeiras Registradas no Ativo Patrimonial		
Conta Contábil	**Descrição**	**Saldo (R$)**
1.1.4.4.1.01.02	Fundos de Investimento que Aplicam Exclusivamente em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (Financeiro)	187.399.095,04
1.1.4.4.1.01.05	Fundos de Investimento em Renda Fixa (Financeiro)	217.016.882,70
1.1.4.4.1.01.12	Fundos de Investimento que Aplicam Exclusivamente em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (Patrimonial)	63.110.230,16
1.1.4.4.1.01.15	Fundos de Investimento em Renda Fixa (Patrimonial)	86.879.295,69
	Subtotal – Fundo em Capitalização	**517.481.165,36**
1.1.4.4.1.30.01	Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS (Financeiro)	6.795.312,73
1.1.4.4.1.30.11	Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS (Patrimonial)	5.141.420,20
	Subtotal – Taxa de Administração	**11.936.732,93**
	Total das Disponibilidades Financeiras Aplicadas	**566.342.236,52**

Os procedimentos realizados evidenciaram que, ao final do período examinado, as **disponibilidades financeiras aplicadas totalizavam R$ 566.342.236,52**, sendo **R$ 554.405.503,59** correspondentes aos

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

recursos vinculados ao Fundo em Capitalização e **R$ 11.936.732,93** relativos aos recursos da Taxa de Administração.

A partir dos testes de conciliação e confronto documental realizados, verificou-se correspondência entre os saldos constantes da escrituração contábil e os respectivos registros financeiros e controles auxiliares examinados, bem como adequada segregação dos recursos segundo sua vinculação.

Quanto à **classificação contábil**, os testes efetuados não evidenciaram impropriedades materiais na alocação das aplicações entre as contas examinadas, observando-se compatibilidade entre a natureza dos ativos financeiros, sua vinculação e as respectivas contas patrimoniais utilizadas para registro.

Dessa forma, **não foram identificadas divergências ou inconsistências materiais** que comprometessem a adequada evidenciação das aplicações financeiras examinadas, concluindo-se que, no escopo dos procedimentos realizados, os registros contábeis refletem de forma consistente a composição das disponibilidades financeiras do RPPS no período.

As evidências obtidas proporcionam suporte à confiabilidade das informações contábeis examinadas e contribuem para o fortalecimento dos mecanismos de **controle, transparência e governança sobre os recursos previdenciários**, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos periódicos de conciliação e acompanhamento pela Unidade de Controle Interno.

B – Contabilização das Receitas:

No âmbito dos procedimentos de controle aplicáveis à execução da receita, procedeu-se ao exame dos registros contábeis relativos às receitas arrecadadas pelo Instituto no 4º bimestre de 2026, abrangendo os lançamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária.

A análise teve por objetivo verificar, especialmente, a adequação dos registros contábeis à natureza das receitas efetivamente arrecadadas, avaliando a correspondência entre os ingressos financeiros e sua respectiva classificação contábil, bem como a consistência dos valores registrados no período.

Para tanto, foram examinados os balancetes contábeis mensais e realizados procedimentos de conciliação e testes de verificação mediante confronto com registros financeiros, demonstrativos de arrecadação, relatórios administrativos e demais documentos de suporte, com vistas a avaliar a consistência e a adequada classificação dos registros efetuados, observadas as normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Os valores identificados no período, segregados segundo a natureza dos respectivos registros, encontram-se demonstrados no quadro a seguir:

Contabilização das Receitas – 4º Bimestre 2026				
It.	**Tipo**	**Período Mensal**		**Total**
		Julho	**Agosto**	
1	Contribuições Orçamentárias	1.826.062,51	1.828.952,84	3.655.015,35
2	Receita Patrimonial	56.067,76	32.553,59	88.621,35
3	Outras Receitas Correntes	226.347,03	317.237,09	543.584,12
4	Contribuição Intra-Orçamentária	3.321.557,46	3.274.262,39	6.595.819,85
5	Consignações Extra-Orçamentárias	922.562,05	696.454,39	1.619.016,44
Total		**6.352.596,81**	**6.149.460,30**	**12.502.057,11**

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

1 – Contribuições Orçamentárias: receitas decorrentes das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores ativos segurados do VOTUPREV, reconhecidas e contabilizadas como receitas orçamentárias de acordo com sua natureza previdenciária.

2 – Receita Patrimonial: receitas provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras efetivamente realizados no período e incorporados às disponibilidades financeiras do Instituto. Para fins deste demonstrativo, são considerados os rendimentos realizados mediante resgate ou demais eventos que resultem na efetiva realização financeira da receita, distinguindo-se das variações decorrentes exclusivamente da valorização dos ativos mantidos em carteira, observados os critérios contábeis aplicáveis aos investimentos dos RPPS.

3 – Outras Receitas Correntes: receitas decorrentes, predominantemente, da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o RPPS, bem como entre Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, reconhecidas contabilmente segundo a natureza dos ingressos decorrentes do mecanismo de compensação previdenciária. Os valores correspondem às receitas de compensação reconhecidas em favor do VOTUPREV, conforme detalhamento apresentado no Capítulo II – tópico C deste Relatório.

4 – Contribuições Intraorçamentárias: receitas provenientes das contribuições previdenciárias de responsabilidade patronal dos órgãos e entidades integrantes do orçamento municipal, compreendendo tanto as contribuições patronais ordinárias destinadas ao custeio do RPPS quanto as contribuições suplementares destinadas ao financiamento do plano de amortização do déficit atuarial.

5 – Consignações Extraorçamentárias: ingressos de natureza extraorçamentária decorrentes, principalmente, das retenções e consignações incidentes sobre as folhas de pagamento, bem como dos recursos repassados pelos órgãos municipais destinados ao pagamento de complementações de aposentadorias, quando aplicável. Por sua natureza, tais valores representam ingressos financeiros de caráter transitório, vinculados às respectivas obrigações de repasse ou pagamento.

A partir dos procedimentos realizados, não foram identificadas, no período examinado, inconsistências materiais quanto à classificação dos registros contábeis em relação à natureza das receitas e demais ingressos analisados, tendo os valores contabilizados apresentado correspondência com os registros financeiros e documentos submetidos à verificação desta Unidade de Controle Interno.

Ressalta-se que a presente análise se concentra na adequação dos registros e classificações contábeis das receitas. Aspectos específicos relacionados à arrecadação das contribuições previdenciárias, inclusive quanto aos valores devidos, recolhimentos e respectivas bases informadas pelos órgãos vinculados ao RPPS, são examinados em tópico próprio deste Relatório.

C – Contabilização das Despesas:

No âmbito dos procedimentos de controle aplicáveis à execução da despesa, procedeu-se ao exame dos registros contábeis relativos às despesas incorridas pelo Instituto no 4º bimestre de 2026, abrangendo os lançamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária.

A análise teve por objetivo verificar, especialmente, a adequação dos registros contábeis à natureza das despesas efetivamente incorridas, avaliando a correspondência entre os fatos administrativos e

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

financeiros e sua respectiva classificação contábil, bem como a consistência dos valores registrados no período.

Para tanto, foram examinados os balancetes contábeis mensais e realizados procedimentos de conciliação e testes de verificação mediante confronto com registros financeiros, folhas de pagamento, demonstrativos auxiliares e, quando aplicável, os respectivos processos administrativos de despesa. Nos registros de natureza orçamentária, a análise contemplou, ainda, a correspondência entre os valores contabilizados e os estágios de empenho, liquidação e pagamento.

Os valores identificados no período, segregados segundo a natureza dos respectivos registros, encontram-se demonstrados no quadro a seguir:

Contabilização das Despesas Pagas – 4º Bimestre 2026[4]				
It.	Tipo	Período Mensal		Total
		Julho	Agosto	
1	Despesas Previdenciárias	2.416.263,99	1.625.816,92	4.042.080,91
2	Compensação Previdenciária	5.162,26	5.162,26	10.324,52
3	Despesas Administrativas	170.409,18	130.172,44	300.581,62
4	Despesas Extra- Orçamentárias	407.514.923,78	411.211.290,47	818.726.214,25
	Total	**410.106.759,21**	**412.972.442,09**	**823.079.201,30**

1 – Despesas Previdenciárias: despesas orçamentárias relacionadas ao pagamento dos benefícios previdenciários mantidos pelo VOTUPREV, compreendendo os proventos de aposentadorias e pensões por morte, bem como as demais verbas integrantes da folha de pagamento dos segurados inativos e pensionistas, apropriadas contabilmente segundo sua natureza previdenciária.

2 – Compensação Previdenciária: valores contabilizados em decorrência da compensação financeira entre regimes previdenciários, conforme tratado no **Capítulo II – tópico C** deste Relatório. Para fins contábeis, os valores devidos a título de compensação são reconhecidos de acordo com a natureza do fato ocorrido, independentemente do resultado financeiro líquido da compensação no período. Dessa forma, ainda que o encontro de contas resulte em saldo financeiro positivo a receber pelo VOTUPREV, permanecem evidenciados contabilmente os valores correspondentes às obrigações de compensação previdenciária efetivamente incorridas.

3 – Despesas Administrativas: despesas orçamentárias destinadas ao custeio da estrutura administrativa e operacional do VOTUPREV, suportadas pelos recursos da Taxa de Administração. Compreendem os gastos necessários à organização, manutenção e funcionamento do Instituto, tais como despesas com pessoal administrativo, serviços, materiais, contratos e demais gastos vinculados à gestão do RPPS, observadas as respectivas classificações orçamentárias e contábeis.

[4] Destaca-se que, no confronto entre a execução contábil e a execução financeira das despesas, é natural a ocorrência de divergências temporais, especialmente em razão da natureza de determinadas despesas orçamentárias. Há casos em que despesas contabilmente registradas como pagas no período — notadamente aquelas descontadas em folha de pagamento, como contribuições previdenciárias, consignações e retenções obrigatórias — assumem caráter extraorçamentário e somente são efetivamente liquidadas no âmbito financeiro no período mensal subsequente. Essa dinâmica decorre da sistemática de registro contábil, que observa o momento do empenho e da liquidação, ainda que o correspondente desembolso financeiro ocorra em momento posterior.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

4 – Despesas Extraorçamentárias: registros que não integram a execução da despesa orçamentária do Instituto, compreendendo, entre outros, valores decorrentes das consignações e retenções incidentes sobre as folhas de pagamento, bem como os recursos recebidos dos órgãos municipais destinados ao pagamento de complementações de aposentadorias, quando aplicável.

A partir dos procedimentos realizados, não foram identificadas, no período examinado, inconsistências materiais quanto à classificação dos registros contábeis em relação à natureza das despesas e demais fatos financeiros analisados, tendo os valores contabilizados apresentado correspondência com os elementos e documentos submetidos à verificação desta Unidade de Controle Interno.

Ressalta-se que a presente análise se concentra na adequação dos registros e classificações contábeis. Aspectos relacionados à regularidade dos pagamentos e dos respectivos procedimentos administrativos, quando pertinentes, são examinados nos tópicos específicos deste Relatório

D – Acompanhamento Orçamentário Bimestral:

No âmbito das atividades de fiscalização da Unidade de Controle Interno, procedeu-se ao acompanhamento da execução orçamentária do VOTUPREV referente ao 4º bimestre de 2026, tendo como parâmetro as previsões e dotações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual – LOA e sua correspondente execução até o encerramento do período.

O acompanhamento orçamentário constitui instrumento de controle destinado a verificar, de forma periódica, a aderência entre o planejamento aprovado e sua efetiva realização, permitindo identificar desvios, tendências, intercorrências e alterações relevantes no comportamento das receitas e despesas. Sob a perspectiva do controle interno, a análise não se restringe à comparação quantitativa entre valores previstos e realizados, abrangendo também a avaliação das causas das variações identificadas e de seus possíveis reflexos sobre a execução do orçamento ao longo do exercício.

Para tanto, foram examinados os balancetes orçamentários da receita e da despesa, mediante conciliação dos registros contábeis com relatórios gerenciais, registros financeiros e demais documentos de suporte disponíveis. Quanto às receitas, consideraram-se os valores efetivamente arrecadados; em relação às despesas, os valores empenhados, observadas as respectivas classificações e os estágios da execução orçamentária.

Como parâmetro de acompanhamento, a previsão anual das receitas e despesas foi proporcionalizada até o período analisado e confrontada com a execução acumulada, sem prejuízo da avaliação das particularidades de cada rubrica. A metodologia permite, além da identificação de excessos ou insuficiências de arrecadação e de variações na execução das despesas, realizar análises de tendência e projeções prospectivas quanto ao comportamento orçamentário esperado para os períodos subsequentes, especialmente quando constatadas variações recorrentes ou eventos capazes de alterar as premissas inicialmente consideradas na elaboração do orçamento.

Quadro 1 - Resultado da Execução Orçamentária – Receitas Arrecadada – 4º Bimestre 2026

Receita	Previsão Anual	Previsão até o Período	Realizado até o Período	Resultado % (AH)
Receitas de Contribuições	24.080.000,00	16.053.333,33	15.675.930,20	-2,35%
Receitas Patrimoniais	530.000,00	353.333,33	465.517,46	31,75%

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Demais Receitas Correntes	1.020.000,00	680.000,00	2.247.889,55	230,57%
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	43.358.000,00	28.905.333,33	28.212.147,05	-2,40%
Total	**68.988.000,00**	**45.992.000,00**	**46.601.484,26**	**1,32%**
		≠ 609.484,26	**Excesso de Arrecadação**	

A análise da execução orçamentária das receitas, referente ao 4º bimestre de 2026, foi realizada pela Unidade de Controle Interno mediante exame dos demonstrativos de execução orçamentária, com aplicação de procedimentos de análise documental, conferência dos valores registrados e análise horizontal das variações entre a receita arrecadada e a previsão acumulada para o período. Os procedimentos tiveram por finalidade avaliar o comportamento da arrecadação, identificar eventuais desvios relevantes em relação às estimativas orçamentárias e acompanhar a compatibilidade da execução das receitas com o planejamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

No que se refere especificamente às receitas de contribuições previdenciárias, sua estimativa orçamentária é elaborada a partir de informações obtidas junto aos órgãos aos quais se encontram vinculados os segurados do RPPS, considerando as projeções das respectivas bases de cálculo contributivas e os valores esperados das contribuições dos segurados e patronais. Dessa forma, o acompanhamento periódico possibilita verificar a compatibilidade entre as projeções utilizadas na elaboração da LOA e o comportamento efetivo da arrecadação previdenciária ao longo do exercício.

A análise consolidada das receitas demonstra que, até o encerramento do 4º bimestre de 2026, foram arrecadados R$ 46.601.484,26, frente à previsão acumulada de R$ 45.992.000,00, resultando em excesso de arrecadação de R$ 609.484,26, equivalente a 1,33% da previsão estabelecida para o período.

A decomposição desse resultado, contudo, evidencia comportamentos distintos entre as fontes de receita, razão pela qual o excesso global de arrecadação não deve ser analisado isoladamente. Observa-se, inclusive, redução do excedente em relação ao bimestre anterior, quando alcançava R$ 1.224.443,59, passando a R$ 609.484,26 ao final de agosto, circunstância que reforça a importância do acompanhamento individualizado das rubricas e de suas respectivas tendências de realização.

As receitas de contribuições dos segurados e as receitas de contribuições intraorçamentárias apresentaram realização ligeiramente inferior à previsão acumulada, com variações de -2,35% e -2,40%, respectivamente. As diferenças correspondem a uma arrecadação inferior à projetada de R$ 377.403,13 e R$ 693.186,28, respectivamente, totalizando R$ 1.070.589,41. Embora as variações percentuais permaneçam relativamente moderadas, verifica-se ampliação dos desvios negativos em comparação ao 3º bimestre, quando correspondiam a -0,16% e -0,29%. Tal comportamento recomenda atenção à evolução das bases de cálculo contributivas, às alterações nas folhas de pagamento e à regularidade dos recolhimentos previdenciários, de modo a identificar se as diferenças decorrem de oscilações ordinárias da arrecadação ou de fatores capazes de comprometer o alcance das estimativas anuais. Até o período examinado, os dados consolidados não permitem concluir pela existência de irregularidades nos recolhimentos, permanecendo essas receitas sujeitas ao acompanhamento nos bimestres subsequentes.

As receitas patrimoniais, por sua vez, apresentaram realização de R$ 465.517,46, superior em 31,75% à previsão acumulada de R$ 353.333,33, correspondendo a um excedente de R$ 112.184,13. Os valores registrados nessa rubrica correspondem aos rendimentos de aplicações financeiras efetivamente realizados

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

e reconhecidos orçamentariamente em decorrência das movimentações e resgates efetuados. Considerando que a materialização dessas receitas depende do comportamento dos investimentos e do momento de sua efetiva realização, sua execução não necessariamente apresenta comportamento linear ao longo do exercício, circunstância que deve ser considerada na comparação com a previsão proporcionalizada. Observa-se, ainda, redução da variação positiva em relação ao bimestre anterior, quando alcançava 42,22%, sem que isso, isoladamente, represente deterioração do desempenho da carteira de investimentos, uma vez que a receita orçamentária realizada não se confunde com a rentabilidade total dos ativos financeiros.

Quanto às demais receitas correntes, verificou-se arrecadação de R$ 2.247.889,55, frente à previsão acumulada de R$ 680.000,00, representando excedente de R$ 1.567.889,55, equivalente a 230,57%. O resultado significativamente superior à previsão decorre, principalmente, dos ingressos provenientes da Compensação Previdenciária – COMPREV, especialmente em razão do recebimento de valores acumulados referentes ao estoque de compensações previdenciárias, decorrentes de deferimentos processados ao longo do exercício. Tal característica ocasiona concentração de receitas em determinados períodos, justificando, em parte, as diferenças observadas em relação à previsão proporcionalizada. Ressalta-se, contudo, que esses ingressos possuem comportamento variável e dependem do processamento e deferimento dos requerimentos de compensação, não constituindo, necessariamente, tendência de arrecadação recorrente nos mesmos patamares.

Como resultado dos procedimentos de auditoria, constatou-se que a arrecadação global acumulada até o encerramento do 4º bimestre permaneceu superior à previsão proporcionalizada, embora com redução do excedente em relação ao período anterior. Verificou-se que o resultado positivo decorreu predominantemente das demais receitas correntes, especialmente da Compensação Previdenciária, e, em menor proporção, das receitas patrimoniais, cujos excedentes compensaram as insuficiências verificadas nas receitas contributivas.

Sob a perspectiva do Controle Interno, não foram identificados, com base nos procedimentos de análise orçamentária realizados, elementos suficientes para caracterizar desconformidade relevante na execução global das receitas em relação ao planejamento anual. Entretanto, a ampliação dos desvios negativos nas receitas contributivas constitui ponto de atenção, recomendando-se a continuidade do monitoramento de sua evolução, com avaliação das bases contributivas e dos recolhimentos realizados, a fim de identificar tempestivamente eventuais inconsistências e subsidiar, quando necessário, medidas de adequação do planejamento e da gestão previdenciária.

Cabe ressaltar que a presente avaliação se fundamenta na comparação da arrecadação efetivamente registrada com a previsão proporcionalizada para o período, não constituindo, isoladamente, certificação da regularidade individual de todos os recolhimentos ou demonstração definitiva de excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais, cuja apuração deve observar os critérios legais pertinentes, especialmente os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quadro 2 - Resultado da Execução Orçamentária – Despesas Empenhadas – 4º Bimestre 2026

Despesas	Dotação Atual	Previsão Para o Período	Empenhado até o Período	Resultado % (AH)
Despesas Correntes	23.875.500,00	15.917.000,00	14.793.439,57	-7,06%

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Quadro 2 - Resultado da Execução Orçamentária – Despesas Empenhadas – 4º Bimestre 2026				
Despesas	**Dotação Atual**	**Previsão Para o Período**	**Empenhado até o Período**	**Resultado % (AH)**
Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	22.828,92	-42,93%
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	212.500,00	141.666,67	92.013,02	-35,05%
Reserva de Contingência	44.840.000,00	-	-	-
Total	**68.988.000,00**	**16.098.666,67**	**14.908.281,51**	**-7,39%**
		≠ 1.190.385,16	**Execução inferior à previsão**	

No tocante às despesas, a Unidade de Controle Interno realizou procedimentos de acompanhamento e análise da execução orçamentária, mediante exame dos demonstrativos contábeis e orçamentários, conferência dos valores empenhados e aplicação de análise horizontal (AH), por meio do confronto entre os montantes executados e as respectivas previsões acumuladas para o período. Os procedimentos tiveram por finalidade avaliar o comportamento das despesas, verificar sua compatibilidade com as dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e identificar eventuais desvios relevantes capazes de indicar riscos à adequada execução do planejamento orçamentário.

A análise considerou os valores empenhados até o encerramento do 4º bimestre de 2026, tendo em vista que o empenho representa o estágio da execução orçamentária no qual se formaliza o comprometimento da dotação destinada ao atendimento de obrigação assumida pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Preliminarmente à análise dos valores executados, importa destacar a expressiva participação da Reserva de Contingência, fixada em R$ 44.840.000,00, na composição do orçamento do Instituto. Essa característica decorre das particularidades inerentes à natureza previdenciária do VOTUPREV e à lógica de capitalização dos recursos do RPPS. Diferentemente de estruturas orçamentárias destinadas predominantemente ao custeio de serviços públicos de execução imediata, parcela significativa das receitas previdenciárias arrecadadas pelo Instituto destina-se à formação e manutenção de recursos para o pagamento de benefícios presentes e futuros.

Historicamente, portanto, verifica-se diferença significativa entre o volume de receitas orçamentárias do VOTUPREV e as despesas necessárias à manutenção administrativa e ao pagamento dos benefícios no mesmo exercício, resultando na formação de superávits financeiros e na consequente capitalização dos recursos previdenciários. Nesse contexto, a Reserva de Contingência representa, na estrutura da LOA, parcela relevante dos recursos que não possui programação de execução como despesa ordinária no exercício, razão pela qual não integra a base proporcionalizada utilizada neste acompanhamento para aferição do comportamento das despesas empenhadas.

Assim, para fins da análise comparativa da execução, foram consideradas as dotações efetivamente destinadas às despesas correntes, de capital e intraorçamentárias, que totalizam R$ 24.148.000,00. A Reserva de Contingência permanece evidenciada no quadro para demonstrar integralmente a composição orçamentária da despesa, porém sem atribuição de previsão proporcional de execução no período.

Quanto às despesas efetivamente executáveis, deve-se ponderar, ainda, que determinadas obrigações previsíveis e de caráter continuado são objeto de empenhos globais ou estimativos realizados antecipadamente, destinados a suportar despesas cuja execução, liquidação e pagamento ocorrerão ao

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

longo dos meses subsequentes. Consequentemente, a execução por empenho não apresenta necessariamente distribuição linear durante o exercício, sendo essa característica considerada pela Unidade de Controle Interno na interpretação dos resultados.

Até o encerramento do 4º bimestre de 2026, foram empenhados R$ 14.908.281,51, frente ao parâmetro acumulado de R$ 16.098.666,67, verificando-se execução inferior em R$ 1.190.385,16, equivalente a 7,39% da previsão proporcionalizada para o período.

Comparativamente ao bimestre anterior, quando a execução apresentava diferença negativa de 11,96%, observa-se aproximação dos valores empenhados em relação ao parâmetro orçamentário acumulado, indicando evolução do nível de execução das despesas ao longo do exercício. Tal comportamento deve ser interpretado considerando a dinâmica de realização das obrigações previdenciárias e administrativas, bem como os diferentes momentos de formalização dos empenhos.

As despesas correntes, que concentram a maior parcela das despesas efetivamente executáveis do Instituto, apresentaram empenhamento acumulado de R$ 14.793.439,57, frente à previsão proporcionalizada de R$ 15.917.000,00, resultando em execução 7,06% inferior ao parâmetro estabelecido para o período, correspondente a uma diferença de R$ 1.123.560,43.

Em comparação ao 3º bimestre, quando a variação negativa alcançava 11,73%, verifica-se redução do desvio e maior aproximação da execução em relação à programação orçamentária. Considerando que essa categoria contempla, entre outras obrigações, despesas com benefícios previdenciários, pessoal e manutenção administrativa, seu acompanhamento possui especial relevância para a avaliação da suficiência das dotações e da regularidade do fluxo de execução. Os resultados indicam que os empenhos acumulados permanecem abaixo do parâmetro proporcional utilizado, não evidenciando, por si só, necessidade de suplementação orçamentária ou incompatibilidade com o planejamento anual.

As despesas de capital apresentaram execução acumulada de R$ 22.828,92, frente à previsão proporcionalizada de R$ 40.000,00, representando variação negativa de 42,93%, equivalente a R$ 17.171,08. Observa-se que o montante empenhado permaneceu inalterado em relação ao bimestre anterior, evidenciando ausência de novos empenhos nessa categoria durante os meses de julho e agosto. Embora a diferença percentual seja expressiva, seu valor absoluto apresenta baixa materialidade em relação ao orçamento global do Instituto. Ademais, por se tratar de despesas geralmente vinculadas a aquisições e investimentos pontuais, sua execução não necessariamente ocorre de maneira uniforme ao longo do exercício, de modo que a diferença observada não constitui, isoladamente, indicativo de irregularidade.

Quanto às despesas correntes intraorçamentárias, verificou-se empenhamento acumulado de R$ 92.013,02, frente à previsão proporcionalizada de R$ 141.666,67, resultando em execução 35,05% inferior ao parâmetro estabelecido, correspondente à diferença de R$ 49.653,65. A variação percentual permaneceu próxima àquela registrada no bimestre anterior, de -34,65%, não indicando alteração substancial no comportamento proporcional dessa categoria. Considerando a natureza específica dessas despesas e sua reduzida participação no conjunto das dotações executáveis, a diferença apurada deverá permanecer sob acompanhamento, especialmente quanto à sua correspondência com as obrigações intraorçamentárias efetivamente constituídas no exercício.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Como resultado dos procedimentos de auditoria, constatou-se que a execução das despesas empenhadas até o encerramento do 4º bimestre permaneceu inferior à previsão proporcionalizada, com diferença global de R$ 1.190.385,16. Verificou-se, ainda, redução do desvio negativo em relação ao bimestre anterior, de 11,96% para 7,39%, especialmente em decorrência da evolução dos empenhos relacionados às despesas correntes, que representam a parcela predominante das despesas executáveis do Instituto.

Sob a perspectiva do Controle Interno, a análise comparativa não evidenciou, até o período examinado, desvios que, isoladamente, indiquem comprometimento da programação orçamentária ou insuficiência das dotações autorizadas. Ressalta-se, contudo, que a execução inferior à previsão proporcionalizada não deve ser interpretada, necessariamente, como economia definitiva de recursos, uma vez que parte das despesas previstas poderá ser empenhada nos bimestres subsequentes. Dessa forma, a diferença identificada representa, para fins deste acompanhamento, uma execução orçamentária inferior ao parâmetro temporal adotado, cuja consolidação como efetiva economia dependerá do comportamento da despesa até o encerramento do exercício.

Conclui-se, portanto, que os resultados obtidos demonstram comportamento da execução das despesas compatível, sob o aspecto quantitativo examinado, com os limites das dotações orçamentárias estabelecidas, permanecendo recomendável o acompanhamento periódico da evolução dos empenhos, especialmente das despesas correntes de natureza previdenciária e administrativa, a fim de assegurar a identificação tempestiva de eventuais necessidades de adequação orçamentária e subsidiar o planejamento e a gestão dos recursos do Instituto.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

VII – Acompanhamentos Processuais:

O presente capítulo reúne as atividades de acompanhamento e monitoramento realizadas pela Unidade de Controle Interno sobre processos de interesse do VOTUPREV em tramitação perante órgãos de controle e fiscalização, com a finalidade de acompanhar sua evolução, identificar eventuais demandas ou providências atribuídas à Autarquia e verificar o respectivo atendimento, quando aplicável. O acompanhamento integra as ações permanentes de controle, permitindo a identificação tempestiva de ocorrências que possam demandar atuação administrativa ou institucional.

A – Sistema de Processo Eletrônico – TCE SP

No exercício das atividades de monitoramento e acompanhamento dos processos de interesse da Autarquia junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), a Unidade de Controle Interno realizou consulta ao Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) durante o período correspondente ao 4º bimestre de 2026, com a finalidade de verificar a situação processual, a movimentação dos autos e o andamento dos feitos em que o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV figura como parte interessada ou jurisdicionada.

A consulta efetuada evidenciou a existência dos processos em tramitação relacionados às atividades de fiscalização e controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Acompanhamento – Processos Eletrônicos – TCE-SP					
It.	**Processo N.º**	**Assunto**	**Data**	**Última Movimentação**	**Status**
1	00016349.989.25-1	Auditoria Extraordinária	03/09/2025	16/01/2026	Autos entregue – UR11
2	00002472.989.25-0	Balanço Geral - Exercício 2025	11/02/2025	05/02/2026	Distribuído por Prevenção na Área
3	00002538.989-.26-0	Balanço Geral – Exercício 2026	09/02/2026	10/02/2026	Autos entregue – UR-11

1 - O processo decorre de auditoria extraordinária realizada pelo Tribunal de Contas com o objetivo de verificar a regularidade de descontos efetuados em folha de pagamento de aposentados e pensionistas. As providências determinadas pela Fiscalização foram atendidas pela Autarquia dentro dos prazos estabelecidos, mediante apresentação da documentação comprobatória requerida. Posteriormente, o Tribunal deliberou pela individualização da matéria para acompanhamento em procedimento fiscalizatório próprio, promovendo os registros pertinentes e determinando o encerramento das providências no âmbito do presente processo.

2 – Processo autuado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de instrução e futuro exame das contas anuais do Instituto Votuprev relativas ao exercício de 2025, encontrando-se em fase inicial de tramitação.

3 – Processo autuado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de instrução e futuro exame das contas anuais do Instituto Votuprev relativas ao exercício de 2026, encontrando-se em fase inicial de tramitação.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

VIII – Certificado de Regularidade Previdenciária:

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP constitui instrumento de verificação da conformidade dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS com as normas gerais de organização, funcionamento e gestão previdenciária. Sua emissão pressupõe o atendimento aos critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, abrangendo, entre outros aspectos, o caráter contributivo do regime, o equilíbrio financeiro e atuarial, a aplicação dos recursos previdenciários, o encaminhamento de informações obrigatórias, a regularidade da unidade gestora e o atendimento aos requisitos de governança e qualificação de seus dirigentes e membros dos órgãos colegiados.

No âmbito das atividades de fiscalização da Unidade de Controle Interno, procedeu-se ao acompanhamento da situação do CRP do Município e dos respectivos critérios de regularidade, com a finalidade de verificar a manutenção das condições necessárias à certificação, identificar eventuais pendências ou inconsistências registradas nos sistemas oficiais e acompanhar as providências adotadas para seu saneamento.

Nº CRP	Emissão	Validade	Data da Consulta
987245-250625	**18/07/2026**	**14/01/2027**	**08/10/2026**

A verificação foi realizada mediante consulta ao CadPrev abrangendo a situação individual dos critérios considerados para emissão e manutenção do CRP e, quando necessário, o exame das informações, relatórios e documentos relacionados aos respectivos requisitos. O procedimento buscou confrontar os apontamentos constantes dos sistemas oficiais com as evidências disponíveis no âmbito do Instituto, permitindo avaliar não apenas a situação formal apresentada pelo sistema, mas também a existência de eventual pendência material que pudesse comprometer a regularidade previdenciária.

Na data-base da fiscalização, constatou-se que o CRP encontra-se vigente, com emissão em 18/07/2026 e validade até 14/01/2027. Quanto aos critérios que integram sua aferição, verificou-se situação predominantemente regular, ressalvado apontamento específico relacionado aos requisitos exigidos para dirigentes, membros titulares dos conselhos e integrantes do Comitê de Investimentos, cuja análise individualizada consta das observações subsequentes.

Quadro 1 - Certificado de Regularidade Previdenciária – Votuporanga - SP		
Item	**Critério**	**Situação do Critério**
Análise da Legislação do Ente Federativo		
1	Atendimento à solicitação de legislação, documentos ou informações pela SRPC	Regular
	Filiação ao RPPS e regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, (art. 40 CF)	Regular
	Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
	Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Regular
	Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Regular
Fiscalização dos RPPS		
1	Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)	Regular
	Atendimento à fiscalização	Regular
	Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)	Regular
	Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
2	Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos e do comitê de investimentos do RPPS	Irregular
1	Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)	Regular
Equilíbrio Financeiro e Atuarial		

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Quadro 1 - Certificado de Regularidade Previdenciária – Votuporanga - SP		
Item	**Critério**	**Situação do Critério**
1	Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular
Informações Contábeis		
1	Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do Siconfi	Regular
Informações Previdenciárias e Repasses		
1	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR	Regular
	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Regular
Investimentos dos Recursos Previdenciários		
2	Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – Consistência	Regular
1	Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Regular
	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular
	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Regular
Previdência Complementar		
1	Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Regular
	Instituição do RPC – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão	Regular
Compensação Previdenciária		
1	Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão e Contrato.	Regular

1 – Critérios em situação regular: Correspondem aos requisitos para os quais, na data-base da fiscalização, foi constatada situação de regularidade perante os sistemas oficiais de acompanhamento da Secretaria de Previdência, conforme demonstrado no Quadro 1. As verificações realizadas pela Unidade de Controle Interno compreenderam consultas aos registros do CadPrev e exame das informações disponibilizadas, não tendo sido identificados, no âmbito dos procedimentos empregados, apontamentos de desconformidade relativos aos critérios assim classificados, ressalvado o requisito objeto de análise específica no item subsequente

2 – Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos e do Comitê de Investimentos do RPPS: No curso dos procedimentos de fiscalização, mediante consulta ao CadPrev e análise individualizada dos critérios de regularidade previdenciária, a Unidade de Controle Interno identificou apontamento de situação **"Irregular"** para o requisito relativo à qualificação dos dirigentes, membros titulares dos conselhos e integrantes do Comitê de Investimentos do RPPS.

Com a finalidade de apurar a natureza, a origem e a materialidade da ocorrência, foram realizados procedimentos adicionais de auditoria, mediante inspeção documental, consulta aos registros cadastrais e confronto das informações constantes do **Relatório Individual de Atendimento aos Requisitos Mínimos**, disponibilizado na plataforma CadPrev, com os dados e documentos de certificação profissional cadastrados no sistema.

A análise evidenciou que os apontamentos de irregularidade estavam relacionados aos requisitos de certificação profissional exigidos do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e de integrantes do Comitê de Investimentos. Entretanto, mediante exame pormenorizado dos respectivos cadastros, constatou-se a existência de certificações profissionais vigentes, devidamente inseridas na plataforma, cujas informações, em princípio, demonstram o atendimento material das exigências de qualificação profissional objeto dos apontamentos.

Dessa forma, **não foram identificados, nas evidências documentais examinadas, elementos que caracterizassem o descumprimento material dos requisitos de certificação profissional**, subsistindo,

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

contudo, divergência entre a documentação cadastrada e a situação de irregularidade apresentada pelo sistema oficial. Tal circunstância indica possível inconsistência no reconhecimento, processamento ou atualização das informações pelo CadPrev, cuja efetiva causa ainda demanda esclarecimento, não sendo possível, nesta etapa, considerar formalmente regularizado o critério.

Diante da ocorrência, a Unidade de Controle Interno promoverá comunicação circunstanciada aos responsáveis pela gestão do Instituto, para ciência, verificação das causas da divergência e adoção das providências administrativas pertinentes, inclusive, se necessário, mediante interlocução com os órgãos responsáveis pela operacionalização do sistema, visando ao reconhecimento das certificações e à regularização do apontamento.

A ocorrência será registrada na Matriz de Achados deste Relatório, permanecendo sob acompanhamento da Unidade de Controle Interno até a obtenção dos esclarecimentos necessários, a implementação das medidas corretivas cabíveis e a confirmação do efetivo saneamento da inconsistência no sistema oficial, considerando sua relevância para a manutenção dos requisitos de regularidade previdenciária do Instituto.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

IX – Transparência e Accountability:

O presente capítulo contempla os procedimentos de acompanhamento e fiscalização relacionados aos mecanismos de governança, transparência e prestação de contas do VOTUPREV, abrangendo a atuação dos órgãos colegiados e o cumprimento das obrigações de envio de informações aos órgãos de controle e supervisão. As verificações buscam aferir a regularidade, tempestividade e efetividade desses mecanismos, contribuindo para a transparência da gestão e para a adequada responsabilização institucional.

A – Órgãos Consultivos e deliberativos

Os órgãos colegiados integram a estrutura de governança do VOTUPREV e constituem mecanismos de supervisão, fiscalização, participação institucional e transparência na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com a legislação previdenciária e com a estrutura estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 199/2011.

A governança colegiada do Instituto compreende o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, cujas competências, embora distintas, atuam de forma complementar. Ao Conselho Deliberativo compete apreciar e deliberar sobre matérias relevantes da gestão previdenciária e institucional; ao Conselho Fiscal, fiscalizar os atos de gestão e examinar periodicamente as contas, demonstrações e demais informações financeiras, contábeis e patrimoniais; e ao Comitê de Investimentos, acompanhar e deliberar tecnicamente sobre a gestão dos recursos garantidores, observadas a Política de Investimentos e a regulamentação aplicável.

No período, a Unidade de Controle Interno acompanhou a atuação desses órgãos mediante a verificação de sua regular constituição, vigência dos mandatos, realização das reuniões e observância das competências legais e regimentais, bem como pela análise das atas, pareceres e demais registros produzidos. O acompanhamento contempla, ainda, a efetividade da atuação dos colegiados, considerando o conteúdo e a pertinência das matérias apreciadas, o exercício das funções deliberativas, consultivas e fiscalizatórias e, quando aplicável, o atendimento e os desdobramentos das deliberações e manifestações emitidas.

Conselho Deliberativo			
Portaria de Nomeação	**Data**	**Vigência do Mandato**	**Término do Mandato**
522/2024	**20/06/2024**	**3 Anos**	**01/06/2027**

No período analisado, a Unidade de Controle Interno procedeu ao exame documental da **Ata nº 26/2026**, referente à reunião ordinária do Conselho Deliberativo realizada em **26/06/2026**, com o objetivo de verificar a regularidade formal das deliberações, a pertinência das matérias apreciadas, sua adequação às competências institucionais do colegiado e a efetividade dos mecanismos de acompanhamento e supervisão da gestão previdenciária.

A reunião, realizada com quórum confirmado, contemplou a apreciação e aprovação das seguintes matérias:

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

1 – Proposta Orçamentária para o Exercício de 2027: O Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária do VOTUPREV para o exercício de 2027, abrangendo a estimativa das receitas previdenciárias, contribuições dos segurados e patronais, receitas de investimentos, compensação previdenciária e demais fontes de recursos, bem como a fixação das despesas, observada a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA). A deliberação demonstrou o exercício da competência de acompanhamento e aprovação do planejamento orçamentário institucional.

2 – Acompanhamento dos Investimentos Previdenciários: Foram apresentados e apreciados os resultados da carteira de investimentos referentes a maio de 2026, com rentabilidade mensal de **1,05%**, superior à meta de **1,02%**, e rentabilidade acumulada de **5,66%**, frente à meta acumulada de **5,47%**. O patrimônio previdenciário alcançou **R$ 538.218.940,27** em 31/05/2026. O colegiado registrou a aderência da carteira à Política de Investimentos e reafirmou a prioridade conferida à segurança dos recursos previdenciários e à gestão prudencial dos riscos, evidenciando o acompanhamento dos resultados e das diretrizes de aplicação dos recursos.

3 – Aprovação de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos: O Conselho apreciou e aprovou novas instituições financeiras e fundos de investimentos, previamente analisados pelo Comitê de Investimentos, conforme Atas nº 168 e 169/2026, visando à adequação da carteira às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, à ampliação das alternativas de aplicação e à mitigação dos riscos. A deliberação demonstrou a atuação articulada entre os órgãos de governança, observadas as respectivas atribuições na análise e aprovação das alternativas de investimentos.

4 – Reforma Previdenciária e Equilíbrio Atuarial: O colegiado tomou conhecimento dos efeitos da **Lei Complementar Municipal nº 580/2026**, especialmente quanto às alterações nas regras de concessão dos benefícios e aos impactos projetados sobre o equilíbrio atuarial do RPPS. Foram apresentados os resultados da modelagem atuarial, indicando redução estimada do déficit para **R$ 76.611.214,85**, correspondente a uma diminuição de **R$ 113.738.331,30**, bem como a previsão de alíquota suplementar de **3,71%**, com efeitos a partir de 2027, mantendo-se as alíquotas contributivas ordinárias de 14% para servidores e ente patronal. A apreciação da matéria evidencia o acompanhamento, pelo colegiado, dos efeitos da reforma previdenciária sobre a sustentabilidade financeira e atuarial do Instituto.

Resultados da verificação: A análise documental evidenciou que as matérias submetidas ao Conselho Deliberativo guardam pertinência com suas atribuições de orientação, acompanhamento e supervisão da gestão previdenciária, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais, de investimentos e de equilíbrio atuarial. Constatou-se, ainda, o registro formal das matérias apreciadas e das respectivas deliberações, com aprovação dos itens constantes da pauta, não sendo identificadas, no escopo da verificação realizada, desconformidades quanto à pertinência e à adequação dos assuntos deliberados às competências institucionais do colegiado.

A formalização das discussões, a apresentação de informações técnicas e o registro das decisões em ata constituem mecanismos relevantes de **transparência, prestação de contas e rastreabilidade das decisões**, contribuindo para o fortalecimento da governança e do controle institucional.

A Unidade de Controle Interno permanece acompanhando a atuação do Conselho Deliberativo e os desdobramentos de suas deliberações, especialmente quanto à efetiva implementação das decisões

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

aprovadas, à observância das normas aplicáveis e à disponibilização das informações pertinentes, como parte dos procedimentos contínuos de avaliação da governança e dos controles internos do VOTUPREV.

Conselho Fiscal			
Portaria de Nomeação	**Data**	**Vigência do Mandato**	**Término do Mandato**
521/2024	**20/06/2024**	**3 Anos**	**01/06/2027**

No período analisado, a Unidade de Controle Interno procedeu ao exame da Ata da **80ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal**, realizada em **27/07/2026**, destinada à apreciação da prestação de contas referente ao bimestre maio/junho de 2026. Os trabalhos do colegiado compreenderam a análise dos balancetes contábeis, receitas e despesas, relatórios e extratos financeiros, desempenho dos investimentos, repasses das contribuições previdenciárias, inclusive aquelas destinadas à amortização do déficit atuarial, além dos contratos administrativos e processos de compras realizados no período.

No âmbito das verificações, o Conselho examinou os resultados da execução orçamentária e financeira, a evolução patrimonial do Instituto, que alcançou **R$ 547.062.393,91**, e a rentabilidade acumulada dos investimentos de **6,71%**, superior à meta atuarial em 0,59 ponto percentual. Também foram apreciados os repasses das contribuições previdenciárias e suplementares, bem como os demais expedientes relacionados à gestão administrativa e financeira. Concluídas as análises, **a prestação de contas bimestral foi aprovada por unanimidade** pelos membros do colegiado.

Resultados da verificação: A análise documental realizada pela Unidade de Controle Interno evidenciou que os procedimentos fiscalizatórios registrados pelo Conselho Fiscal se mostram pertinentes e aderentes às suas competências legais e regimentais, abrangendo aspectos relevantes da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e previdenciária. Não foram identificadas, no escopo da verificação, desconformidades quanto à natureza das matérias apreciadas e à regularidade formal das deliberações, constatando-se atuação compatível com as atribuições institucionais do colegiado.

A formalização das análises e deliberações em ata contribui para a transparência, a prestação de contas e a rastreabilidade dos atos de fiscalização. A Unidade de Controle Interno mantém o acompanhamento da atuação do Conselho Fiscal e dos eventuais desdobramentos de suas manifestações, como parte dos procedimentos de avaliação da governança e dos mecanismos de controle institucional do VOTUPREV.

Comitê de Investimentos			
Portaria de Nomeação	**Data**	**Vigência do Mandato**	**Término do Mandato Atual**
520/2024	**20/06/2024**	**3 Anos**	**01/06/2027**

- O Comitê de Investimento está devidamente constituído, em consonância com a Lei Complementar Municipal 199/2011. que regulamenta o Comitê.
- As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos foram realizadas regularmente, conforme previsto no cronograma estabelecido, garantindo a análise e o acompanhamento contínuo das estratégias e decisões de investimento, em alinhamento com as diretrizes institucionais, conforme detalhado no item *“Capítulo IV – tópico D”*, deste relatório.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

B – Obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[5]:

As entidades gestoras de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS estão sujeitas à prestação periódica de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, compreendendo dados de natureza contábil, financeira, previdenciária, atuarial e de pessoal, nos prazos e condições estabelecidos pelo calendário anual de obrigações e pelos sistemas de prestação de contas do Tribunal.

No âmbito das atividades de fiscalização da Unidade de Controle Interno, procedeu-se à verificação do cumprimento das obrigações incidentes no período, mediante confronto entre os prazos previstos no Calendário de Obrigações do TCE-SP para o exercício de 2026 e as respectivas datas de transmissão, complementado pela consulta aos sistemas e relatórios gerenciais disponibilizados no Portal de Sistemas do TCE-SP, especialmente no Sistema AUDESP. Os procedimentos tiveram por finalidade aferir a efetiva prestação das informações exigidas, sua tempestividade e a eventual existência de pendências relacionadas às remessas sob responsabilidade do Instituto.

1 – Audesp Fase I e II – Contabilidade, Planejamento e Contas Anuais – 4º Bimestre 2026

Relatório Gerencial– Situação De Entregas– Audesp Fase I E II – Balancetes Contábeis E Prestação De Contas				
Item	**Tipo De Documento**	**Competência**	**Prazo**	**Data Da Entrega**
1	Conciliações Bancárias Mensais	mai/26	02/07/2026	23/06/2026
	Atualização do Cadastro Geral de Entidades – Mensal	jun/26	13/07/2026	01/07/2026
	Fundos de Investimento	mai/26	13/07/2026	13/07/2026
	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	mai/26	13/07/2026	01/07/2026
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTÁBIL	jun/26	20/07/2026	13/07/2026
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	jun/26	20/07/2026	13/07/2026
	Conciliações Bancárias Mensais	jun/26	30/07/2026	21/07/2026
	Atualização do Cadastro Geral de Entidades – Mensal	jul/26	10/08/2026	05/08/2026
	Fundos de Investimento	jun/26	10/08/2026	10/08/2026
	Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	jun/26	10/08/2026	05/08/2026
	Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	jun/26	10/08/2026	10/08/2026
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTÁBIL	jul/26	20/08/2026	07/08/2026
	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	jul/26	20/08/2026	07/08/2026
	Conciliações Bancárias Mensais	jul/26	31/08/2026	21/08/2026

1 – A verificação das obrigações relacionadas às Fases I e II do Sistema AUDESP demonstrou que os balancetes contábeis, conciliações bancárias, demonstrativos previdenciários e de investimentos e demais informações exigíveis no período foram **efetivamente transmitidos dentro dos respectivos prazos regulamentares**. O confronto com o Calendário de Obrigações de 2026 e os registros constantes dos sistemas e relatórios gerenciais do TCE-SP não evidenciou pendências ou ocorrências de intempestividade nas prestações examinadas.

2– Audesp Fase III – Atos de Pessoal – 4 Bimestre de 2026

[5] Conforme Calendário de Obrigações para o exercício de 2025. TCE – SP. Comunicado SDG nº 68/2024.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Relatório Gerencial– Situação de Entregas– Audesp Fase III - Atos de Pessoal				
Item	**Tipo de Documento**	**Competência**	**Prazo**	**Data da Entrega**
1	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	jun/26	15/07/2026	03/07/2026
	Folha Ordinária	jun/26	15/07/2026	03/07/2026
	Pagamento de Folha Ordinária	jun/26	20/07/2026	03/07/2026
	Atos Normativos	jul/26 (declaração negativa)	05/08/2026	04/08/2026
	Cargos	jul/26 (declaração negativa)	10/08/2026	04/08/2026
	Lotação Agente Público	jul/26 (declaração negativa)	17/08/2026	04/08/2026
	Resumo Mensal da Folha de Pagamento	jul/26	17/08/2026	04/08/2026
	Folha Ordinária	jul/26	17/08/2026	04/08/2026
	Pagamento de Folha Ordinária	jul/26	20/08/2026	04/08/2026

1 – Quanto à Fase III do Sistema AUDESP, relativa aos Atos de Pessoal, os procedimentos de verificação evidenciaram que as informações e declarações exigíveis no período foram **regularmente prestadas ao TCE-SP dentro dos prazos estabelecidos**. A conferência das datas de transmissão com o Calendário de Obrigações de 2026 e com os registros disponíveis no Portal de Sistemas do TCE-SP não identificou pendências ou remessas intempestivas, demonstrando a regularidade e a tempestividade das obrigações examinadas.

C – Obrigações junto a Secretaria de Previdência – Ministério da Fazenda, conforme calendário de envio dos demonstrativos para o ano de 2026:

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS estão sujeitos ao encaminhamento periódico de informações e demonstrativos ao Ministério da Previdência Social, especialmente por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, abrangendo dados de natureza previdenciária, financeira, atuarial, contábil e de investimentos. O cumprimento dessas obrigações constitui instrumento de supervisão e acompanhamento da gestão previdenciária, além de integrar os critérios considerados para aferição da regularidade do regime e emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

No âmbito das atividades de fiscalização da Unidade de Controle Interno, procedeu-se, no período, ao acompanhamento do cumprimento das obrigações com vencimento no 4º Bimestre de 2026, adotando-se como parâmetro o Calendário de Envio de Informações aos RPPS – 2026, divulgado pelo Ministério da Previdência Social.

A metodologia de verificação consistiu na identificação das obrigações exigíveis no período e no confronto entre os respectivos prazos regulamentares e as datas de efetiva transmissão, mediante consultas aos sistemas e bases oficiais pertinentes. Para os demonstrativos encaminhados pelo CADPREV, foram verificadas as informações e situações registradas no próprio sistema; quanto às informações contábeis transmitidas por meio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC/SICONFI, a conferência foi realizada mediante consulta às informações disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, considerando-se, complementarmente, a situação do respectivo critério perante o CRP.

Os procedimentos realizados tiveram por finalidade aferir, sob a perspectiva do Controle Interno, a tempestividade e a efetiva prestação das informações exigidas, permitindo identificar eventual omissão, atraso ou pendência capaz de repercutir na regularidade previdenciária do Instituto.

A síntese das verificações realizadas encontra-se demonstrada no quadro a seguir:

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Calendário de Envio dos Demonstrativos[6] – 3º Bimestre 2026					
It.	**Demonstrativo**	**Período de Competência**	**Prazo**	**Data de Envio**	**Status**
1	DAIR – Aplicações e Investimentos dos Recursos	Junho/2026	31/07/2026	17/07/2026	Enviado no Prazo
		Julho/2026	31/08/2026	17/08/2026	
	DIPR – Repasses Previdenciários	3º Bimestre/2026	31/07/2026	28/07/2026	
2	Informações Contábeis – (MSC SICONFI)	Junho/2026	31/07/2026	-	Enviado no prazo
		Julho/2026	31/08/2026		

1 – Demonstrativos encaminhados tempestivamente, conforme verificação realizada pela Unidade de Controle Interno em 11/08/2026, mediante consulta aos registros disponibilizados no sistema CADPREV.

2 – Informações contábeis transmitidas à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC/SICONFI, conforme consulta realizada em 13/10/2026 às informações disponibilizadas no Portal Tesouro Nacional Transparente, constatando-se, adicionalmente, a situação regular do respectivo critério perante o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Com base nos procedimentos de verificação realizados, não foram identificadas, no período examinado, omissões ou intempestividades nas obrigações objeto da amostra, encontrando-se os demonstrativos e informações analisados regularmente prestados dentro dos respectivos prazos.

[6] Conforme Calendário de envio de Informações ao MPS 2026 – Ministério da Previdência Social

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

X – Achados de Controle e Outras Atividades:

Este capítulo apresenta a Matriz Consolidada de Achados e Acompanhamentos, utilizada como instrumento de sistematização e monitoramento das ocorrências identificadas no exercício das atividades de fiscalização, bem como o registro de outras atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno no período.

Contempla, ainda, o relato de situações, demandas e matérias relevantes que, em razão de sua natureza ou repercussão sobre a gestão institucional, mereçam destaque, incluindo ações de acompanhamento, análises técnicas, orientações e demais intervenções realizadas no âmbito das atribuições da Unidade, com vistas ao fortalecimento da governança, à mitigação de riscos e ao aprimoramento dos controles administrativos.

A - Matriz de achados

A Matriz Consolidada de Achados e Acompanhamentos constitui instrumento de registro, sistematização e monitoramento das ocorrências relevantes identificadas pela Unidade de Controle Interno no decorrer dos procedimentos de fiscalização, abrangendo achados de controle, pontos de atenção, riscos identificados e demais situações relevantes que demandem providências administrativas, medidas preventivas ou acompanhamento posterior, independentemente da constatação de irregularidade material.

A metodologia adotada consiste no registro da ocorrência no período em que for identificada, com indicação de sua área, assunto, situação e status. Enquanto persistir a necessidade de providências, esclarecimentos ou acompanhamento, o item permanece reproduzido nas matrizes dos períodos subsequentes, possibilitando o monitoramento das medidas adotadas e da evolução da situação. Uma vez comprovada a resolução da ocorrência, a implementação das providências recomendadas ou o encerramento fundamentado do acompanhamento, o item recebe o status correspondente, acompanhado do registro das evidências que justificaram sua conclusão.

Esse procedimento permite preservar o histórico das ocorrências, conferir rastreabilidade aos trabalhos de controle e avaliar a efetividade das medidas corretivas adotadas pela Administração. Para os achados que demandem análise específica, são evidenciados, conforme aplicável, a situação identificada, o critério de controle, as possíveis causas e consequências, as evidências obtidas, as providências adotadas ou recomendadas e o resultado do monitoramento realizado.

Dessa forma, apresenta-se a posição consolidada dos achados e acompanhamentos da Unidade de Controle Interno no período:

Matriz Consolidada de achados – 4º Bimestre 2026					
Item	**Área**	**Assunto**	**Período de Inclusão**	**Situação**	**Status**
1	Administração	Contratos	2º Bimestre 2026	Encerramento do contrato do Website Institucional	Em acompanhamento
2	CRP	Requisitos para dirigentes e membros dos órgãos superiores	3º Bimestre 2026	Ausência de Requisitos Mínimos	Em acompanhamento
3	Governança	Certificação Pró Gestão	4º Bimestre 2026	Ausência de Certificação Institucional	Em Acompanhamento

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Matriz Consolidada de achados – 4º Bimestre 2026					
Item	**Área**	**Assunto**	**Período de Inclusão**	**Situação**	**Status**
4	Governança	Requisitos de Investidura da Diretoria-Presidência	4º Bimestre 2026	Ausência de Requisitos Mínimos	Concluído - Regularizado
5	Governança	Governança e Continuidade Institucional	4º Bimestre 2026	Continuidade Administrativa e dos Projetos Estratégicos na Sucessão da Diretoria-Presidência.	Em Acompanhamento
6	Arrecadação Previdenciária	Bases de Cálculo e Recolhimentos Contributivos	4º Bimestre 2026	Possíveis divergências na apuração e no recolhimento de contribuições previdenciárias referentes a 2024	Em Acompanhamento
7	Investimentos	Execução das Deliberações do Comitê de Investimentos	4º Bimestre 2026	Ausência de comprovação da execução de deliberação de aplicação financeira	Em acompanhamento
8	Administração	Declaração Anual de Bens dos Servidores	4º Bimestre 2026	Comprovação do cumprimento da obrigação de apresentação da Declaração Anual de Bens – Exercício 2026	Em acompanhamento
9	Previdenciária / Atuarial	Enquadramento dos Educadores Infantis no Magistério	4º Bimestre 2026	Avaliação dos impactos previdenciários e atuariais decorrentes da alteração legislativa	Em acompanhamento

1 – Website Institucional

Elemento	Descrição
Situação identificada	Encerramento da vigência do contrato de hospedagem, manutenção e suporte do Website Institucional, sem formalização de nova contratação.
Critério	Manutenção da continuidade, disponibilidade e adequada prestação dos serviços necessários ao funcionamento e atualização do Website Institucional.
Evidência / Teste aplicado	Verificação dos contratos administrativos vigentes, mediante exame da vigência contratual e consulta quanto à existência de nova contratação para continuidade dos serviços.
Causa	Descontinuidade das atividades da empresa anteriormente contratada, inviabilizando a continuidade da prestação dos serviços nos moldes então existentes.
Risco associado	Risco de descontinuidade dos serviços de manutenção e suporte, com possíveis impactos na disponibilidade, atualização, adequação de conteúdos e realização de alterações no Website Institucional, inclusive quanto à transparência e divulgação das informações institucionais.
Providências adotadas	Renovação do domínio eletrônico pelo período de 12 meses e início dos procedimentos preparatórios e estudos técnicos destinados à nova contratação.
Recomendação da UCI	Prosseguimento tempestivo dos procedimentos administrativos necessários à contratação de solução para hospedagem, manutenção, suporte e atualização do Website Institucional, assegurando a continuidade e regularidade dos serviços.
Status	**Em acompanhamento**

Acompanhamento do achado

A ocorrência foi originalmente identificada e registrada pela Unidade de Controle Interno no Relatório do 2º Bimestre de 2026, durante os procedimentos de fiscalização dos contratos administrativos, quando se constatou o encerramento da vigência do contrato responsável pelos serviços relacionados ao Website Institucional, sem a existência, naquele momento, de nova contratação para continuidade do objeto.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

No acompanhamento realizado no presente período, verificou-se que a Administração adotou medida destinada à preservação do domínio eletrônico e avançou nas providências para solução da ocorrência, encontrando-se atualmente nas fases preparatórias e de estudos técnicos para a futura contratação dos serviços.

Considerando que a nova contratação ainda não foi concluída, o achado permanece classificado como "Em acompanhamento", devendo a Unidade de Controle Interno monitorar a evolução do procedimento até a implementação de solução que assegure a continuidade, manutenção e adequada atualização do Website Institucional.

2 – Requisitos para Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos – CRP

Elemento	Descrição
Situação identificada	Permanência de apontamento de situação **"Irregular"** no critério do CRP relativo ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos para dirigentes, membros titulares dos conselhos e integrantes do Comitê de Investimentos, anteriormente identificado em relação ao Comitê de Investimentos e, no período atual, também relacionado ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, após alteração na Diretoria-Presidência.
Critério	Atendimento aos requisitos mínimos de qualificação e certificação profissional exigidos pela legislação e regulamentação previdenciária para dirigentes, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos órgãos colegiados do RPPS, nos termos da Lei Federal nº 9.717/1998 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.
Evidência / Teste aplicado	Consulta ao Extrato de Regularidade Previdenciária na plataforma CadPrev, com verificação individualizada dos critérios de regularidade do CRP, seguida de inspeção documental e análise do Relatório Individual de Atendimento aos Requisitos Mínimos, mediante confronto dos apontamentos de irregularidade com os registros de certificações profissionais existentes na plataforma.
Causa	Não determinada até o momento. As verificações realizadas evidenciaram a existência de certificações profissionais cadastradas na plataforma, embora os respectivos requisitos permaneçam classificados como irregulares, indicando possível inconsistência de processamento, atualização ou reconhecimento das informações pelo sistema, hipótese sujeita à confirmação.
Risco associado	Manutenção de apontamento de irregularidade em critério integrante da regularidade previdenciária, com potencial impedimento à emissão ou renovação administrativa do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, caso a ocorrência não seja esclarecida e saneada.
Providências adotadas	Realização de procedimentos complementares de auditoria para identificação e análise das inconsistências, com expedição do **Memorando nº 23.787/2026, em 08/10/2026**, ao Diretor-Presidente do Instituto, comunicando as ocorrências identificadas e recomendando a verificação dos registros de certificação profissional, a apuração das causas dos apontamentos e a adoção das providências necessárias à regularização junto ao CadPrev e, se pertinente, ao Ministério da Previdência Social.
Recomendação da UCI	Verificação individualizada da validade e adequação das certificações profissionais cadastradas, seguida das providências administrativas necessárias para identificar e sanar as divergências de reconhecimento pelo sistema, inclusive mediante consulta à unidade competente do Ministério da Previdência Social, com posterior comunicação à Unidade de Controle Interno dos esclarecimentos e medidas adotadas.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Elemento	Descrição
Status	**Em acompanhamento.**

Análise e acompanhamento do achado

O presente achado foi inicialmente identificado no **3º bimestre de 2026**, durante os procedimentos de fiscalização dos critérios relacionados ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, ocasião em que foram constatados apontamentos de irregularidade relativos à certificação profissional de integrantes do Comitê de Investimentos, conforme análise constante do Capítulo VIII deste relatório.

No acompanhamento realizado em **08/10/2026**, mediante consulta ao Extrato de Regularidade Previdenciária na plataforma CadPrev e exame complementar do Relatório Individual de Atendimento aos Requisitos Mínimos, constatou-se a permanência da irregularidade anteriormente identificada, bem como a ampliação dos apontamentos para o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em decorrência da alteração na Diretoria-Presidência do Instituto.

Os procedimentos adicionais de auditoria, realizados mediante consulta aos registros cadastrais e confronto das informações disponíveis na plataforma, evidenciaram a existência de certificações profissionais cadastradas para os responsáveis identificados, embora o sistema permaneça indicando o não atendimento dos respectivos requisitos. Dessa forma, **as evidências examinadas não permitiram caracterizar, até o momento, a ausência material das certificações profissionais**, subsistindo divergência entre os registros disponíveis e seu reconhecimento pelo sistema oficial, cuja origem demanda esclarecimento.

Diante da permanência e ampliação da ocorrência, a Unidade de Controle Interno expediu, em **08/10/2026, o Memorando nº 23.787/2026**, dirigido ao Diretor-Presidente do Instituto, comunicando formalmente os apontamentos e recomendando a verificação individualizada das certificações, a apuração das causas das inconsistências e a adoção das providências administrativas necessárias ao seu saneamento, inclusive mediante interlocução com o Ministério da Previdência Social, quando pertinente.

Considerando que o requisito integra os critérios de regularidade previdenciária e que sua classificação como irregular pode representar impedimento à futura renovação administrativa do CRP, o achado permanece classificado como **"Em acompanhamento"**, devendo ser monitorado pela Unidade de Controle Interno até a obtenção dos esclarecimentos necessários e a comprovação da efetiva regularização no sistema oficial.

3 – Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS

Elemento	Descrição
Situação identificada	Ausência de adesão e certificação institucional do VOTUPREV no Programa Pró-Gestão RPPS, objeto de recomendação expressa do TCE-SP.
Critério	Programa Pró-Gestão RPPS, de adesão voluntária, destinado ao reconhecimento e à certificação de boas práticas de gestão, governança, controles internos e transparência, conforme diretrizes do Ministério da Previdência Social.
Evidência / Teste aplicado	Exame da sentença do TCE-SP, Processo TC-00002469.989.24-8, referente às contas de 2024, que constatou a ausência de adesão ao programa e recomendou esforços para obtenção da certificação.
Causa	Ausência de iniciativa institucional formalizada para adesão ao programa e implementação estruturada dos requisitos de certificação.
Risco associado	Possibilidade de apontamentos, ressalvas ou outras consequências na apreciação das contas pelo TCE-SP, além de limitações ao acesso a modalidades e limites diferenciados de investimentos vinculados à certificação.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Elemento	Descrição
Providências adotadas	Expedição do Memorando nº 22.646/2026, em 24/09/2026, dando ciência à Diretoria-Presidência da recomendação do TCE-SP e formalizando seu acompanhamento pela UCI.
Recomendação da UCI	Instituir grupo de trabalho para diagnóstico, planejamento e implementação dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, preferencialmente com cronograma, definição de responsáveis e metas de execução.
Status	**Em acompanhamento.**

Análise e acompanhamento do achado

No âmbito do acompanhamento das recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo, a Unidade de Controle Interno identificou, na sentença proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 18/08/2026, relativa às contas do exercício de 2024 (Processo TC-00002469.989.24-8), recomendação expressa para que o VOTUPREV empreenda esforços visando à obtenção da certificação institucional no Programa Pró-Gestão RPPS.

Com a finalidade de conferir efetividade à recomendação e promover seu adequado encaminhamento institucional, esta Unidade expediu o Memorando nº 22.646/2026, em 24/09/2026, dando ciência à Diretoria-Presidência do teor da decisão e formalizando a necessidade de acompanhamento das providências pertinentes.

O achado permanecerá sob monitoramento periódico pela Unidade de Controle Interno, nos termos do art. 68, § 3º, das Instruções TCESP nº 01/2024, mediante verificação das iniciativas adotadas pela gestão, dos avanços no planejamento e implementação dos requisitos de certificação e das respectivas evidências documentais. Os resultados desse acompanhamento serão registrados nos relatórios subsequentes, de modo a assegurar a rastreabilidade das providências, avaliar sua efetividade e subsidiar a prestação de informações aos órgãos de fiscalização.

4 – Regularidade dos Requisitos de Investidura da Diretoria-Presidência – Certificação Profissional.

Elemento	Descrição
Situação identificada	Ausência de comprovação da certificação profissional do Diretor-Presidente na plataforma CADPREV, por ocasião da fiscalização inicial.
Critério	Art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998; art. 83 da LC Municipal nº 199/2011; e Portaria MTP nº 1.467/2022.
Evidência / Teste aplicado	Consultas ao cadastro do dirigente e ao Relatório de Profissionais Certificados do CADPREV, inicialmente sem identificação de certificação registrada.
Causa	Ausência inicial de certificação profissional comprovada nos registros oficiais consultados.
Risco associado	Possíveis questionamentos quanto à regularidade da investidura, repercussões sobre o CRP e apontamentos pelos órgãos de fiscalização.
Providências adotadas	Expedição do Memorando nº 22.089/2026, com manifestação técnica, identificação dos riscos e recomendações à Diretoria-Presidência. Posterior obtenção da certificação profissional e regularização dos registros no CADPREV.
Recomendação da UCI	Assegurar o atendimento e a comprovação dos requisitos legais de investidura, mantendo atualizados os registros oficiais e fortalecendo os procedimentos de verificação prévia nas futuras nomeações.
Status	**Concluído – Regularizado.**

Análise e acompanhamento do achado

No exercício de suas atribuições de fiscalização preventiva e avaliação dos mecanismos de governança previdenciária, a Unidade de Controle Interno realizou, em 18/09/2026, procedimentos de verificação quanto ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos para o exercício da

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Diretoria-Presidência do VOTUPREV, especialmente em relação à certificação profissional prevista no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998 e na regulamentação previdenciária aplicável.

Na ocasião, mediante consultas ao cadastro do dirigente e ao Relatório de Profissionais Certificados, ambos disponibilizados na plataforma CADPREV, não foram identificados registros que comprovassem o atendimento ao requisito de certificação profissional. Diante dessa constatação, a Unidade expediu o Memorando nº 22.089/2026, em 18/09/2026, formalizando as evidências obtidas, os riscos institucionais associados e as recomendações destinadas à regularização documental, ao fortalecimento dos controles e à preservação da segurança jurídica e da continuidade administrativa.

Em nova consulta realizada em 13/10/2026, no âmbito do monitoramento do apontamento, verificou-se que a certificação profissional do Diretor-Presidente já se encontrava registrada na plataforma CADPREV, com a correspondente situação de regularidade perante o sistema, evidenciando a superação da inconsistência cadastral anteriormente identificada.

Dessa forma, considera-se superado o apontamento relativo à ausência de registro da certificação no CADPREV, permanecendo em acompanhamento os demais aspectos relacionados à regularidade da investidura e à implementação das recomendações preventivas, cujos resultados serão registrados nos relatórios subsequentes.

5 – Governança Institucional – Continuidade Administrativa e dos Projetos Estratégicos na Sucessão da Diretoria-Presidência.

Elemento	Descrição
Situação identificada	Sucessão na Diretoria-Presidência do VOTUPREV, demandando medidas de governança para assegurar a continuidade administrativa, o alinhamento institucional e o prosseguimento dos projetos estratégicos em andamento.
Critério	Boas práticas de governança pública, transparência, planejamento, gestão de riscos e continuidade administrativa, em consonância com os princípios da eficiência e da publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.
Evidência / Teste aplicado	Análise da sucessão da Diretoria-Presidência e avaliação preventiva dos riscos à continuidade institucional, formalizadas no Memorando nº 22.089/2026.
Causa	Alteração da gestão superior, com necessidade de formalização de mecanismos de transição, planejamento e alinhamento com as instâncias colegiadas.
Risco associado	Descontinuidade de projetos institucionais, perda de conhecimento organizacional, fragilidades na governança e no acompanhamento das ações estratégicas.
Providências adotadas	Expedição do Memorando nº 22.089/2026, com recomendações preventivas de governança, continuidade administrativa e participação do Conselho Deliberativo.
Recomendação da UCI	Elaborar e implementar plano de ação para continuidade dos projetos institucionais e atendimento das recomendações, com definição de responsáveis, prazos e metas, promovendo alinhamento e acompanhamento pelo Conselho Deliberativo.
Status	**Em acompanhamento**

Análise e acompanhamento do achado

Em decorrência dos procedimentos de controle relacionados à sucessão da Diretoria-Presidência do VOTUPREV, a Unidade de Controle Interno, por meio do Memorando nº 22.089/2026, formulou recomendações preventivas destinadas ao fortalecimento da governança, à preservação da continuidade administrativa e ao adequado acompanhamento dos projetos institucionais em andamento.

Nesse contexto, recomendou-se a elaboração e implementação de plano de ação, preferencialmente submetido à apreciação do Conselho Deliberativo, contemplando as iniciativas estratégicas em curso, as medidas de aprimoramento dos controles internos e a definição de responsáveis, prazos e mecanismos de

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

acompanhamento, de modo a assegurar transparência, eficiência e alinhamento entre a gestão e as instâncias colegiadas.

O apontamento permanecerá em acompanhamento pela Unidade de Controle Interno, mediante verificação das providências adotadas, das deliberações pertinentes e das evidências de implementação das medidas recomendadas, com registro de sua evolução nos relatórios subsequentes, visando avaliar a efetividade das ações e a mitigação dos riscos à continuidade institucional.

6 – Bases de Cálculo e Recolhimentos Previdenciários

Elemento	Descrição
Situação identificada	Identificação de possíveis divergências entre as bases de cálculo, os valores contributivos apurados e os recolhimentos previdenciários informados, referentes a competências do exercício de 2024.
Critério	Adequada apuração das bases de cálculo e aplicação das alíquotas legalmente previstas, assegurando a correção e integralidade dos recolhimentos previdenciários devidos ao RPPS.
Evidência / Teste aplicado	Análise de divergências apontadas pelo TCE-SP, seguida de conciliação documental e recálculo das contribuições, mediante confronto entre bases contributivas, alíquotas aplicáveis e valores informados como recolhidos.
Causa	A apurar pelos setores responsáveis, mediante verificação da origem e natureza das divergências identificadas.
Risco associado	Possibilidade de recolhimentos previdenciários inferiores aos valores legalmente devidos, com repercussões sobre a arrecadação e a consistência dos registros contributivos do RPPS.
Providências adotadas	Realização de análise preliminar pela Unidade de Controle Interno e encaminhamento de solicitação formal de apuração e esclarecimentos aos setores municipais competentes, por intermédio da Diretoria-Presidência.
Recomendação da UCI	Apuração individualizada das divergências, com apresentação de justificativas e documentos comprobatórios e, caso confirmada insuficiência de recolhimento, adoção das providências para regularização e repasse dos valores devidos, com os acréscimos legais cabíveis.
Status	**Em acompanhamento**

Análise e acompanhamento do achado

A ocorrência teve origem em divergências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, no âmbito do Processo nº 2469.989.26-6, relacionadas à composição das bases contributivas e aos recolhimentos previdenciários do exercício de 2024.

Em decorrência desses apontamentos, a Unidade de Controle Interno realizou procedimentos complementares de verificação, mediante análise documental, conciliação de informações e recálculo das contribuições, identificando possíveis inconsistências em determinadas competências, abrangendo contribuições do segurado, patronal e suplementar.

Diante dos resultados preliminares, foi expedido o Memorando nº 21.182/2026, de 08/09/2026, solicitando à Diretoria-Presidência o encaminhamento da matéria aos setores municipais competentes para apuração individualizada, apresentação de esclarecimentos e eventual regularização dos valores devidos ao Instituto.

Considerando a necessidade de confirmação da origem e natureza das divergências, bem como da efetiva adoção das providências pertinentes, o achado permanece classificado como “Em acompanhamento”, sujeito ao monitoramento pela Unidade de Controle Interno até sua adequada elucidação e, se necessário, regularização.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

7 – Execução das Deliberações do Comitê de Investimentos

Elemento	Descrição
Situação identificada	Ausência de evidência da efetivação de aplicação financeira no valor de R$ 4.000.000,00, deliberada pelo Comitê de Investimentos na Ata nº 171/2026, de 21/08/2026, destinada ao Fundo Caixa Topázio Corporativo.
Critério	Observância das deliberações do Comitê de Investimentos, assegurando adequada execução, tempestividade, motivação e rastreabilidade das decisões de alocação dos recursos previdenciários.
Evidência / Teste aplicado	Exame das Atas nº 171/2026 e nº 172/2026, com realização de teste de rastreamento e conciliação documental entre as deliberações e as movimentações financeiras registradas nos extratos de investimentos.
Causa	A apurar, mediante esclarecimentos sobre eventual não execução, revisão ou substituição da deliberação originalmente aprovada.
Risco associado	Possível descompasso entre as decisões de alocação e sua efetiva execução, com repercussões sobre a tempestividade das operações, a estratégia de investimentos e a rastreabilidade das decisões de gestão.
Providências adotadas	Realização de procedimentos de auditoria e expedição do Memorando 1Doc nº 23.631/2026, solicitando esclarecimentos à Diretoria-Presidência quanto à execução da deliberação e às circunstâncias de eventual alteração da decisão.
Recomendação da UCI	Apresentação dos esclarecimentos e documentos comprobatórios pertinentes, assegurando que as deliberações do Comitê de Investimentos sejam devidamente executadas ou, quando revistas ou não implementadas, acompanhadas de justificativa e registro formal.
Status	**Em acompanhamento**

Análise e acompanhamento do achado

No âmbito dos procedimentos de fiscalização dos investimentos realizados no 4º Bimestre de 2026, a Unidade de Controle Interno examinou as deliberações do Comitê de Investimentos e sua correspondência com as movimentações financeiras efetivamente realizadas.

Na análise da Ata nº 171/2026, de 21/08/2026, verificou-se a deliberação de aplicação de R$ 4.000.000,00 no Fundo Caixa Topázio Corporativo, cuja efetivação não foi identificada nos extratos examinados. Por outro lado, constatou-se que a posterior deliberação constante da Ata nº 172/2026, referente à aplicação de R$ 5.000.000,00 no mesmo fundo, foi efetivamente operacionalizada em 22/09/2026.

Diante dessa ocorrência, a Unidade de Controle Interno expediu o Memorando 1Doc nº 23.631/2026, de 07/10/2026, solicitando à Diretoria-Presidência esclarecimentos quanto à eventual não execução da primeira deliberação, seus fundamentos e a existência de posterior revisão ou alteração da decisão originalmente aprovada.

Considerando que, até o presente acompanhamento, a Unidade de Controle Interno aguarda resposta à solicitação formulada, o achado permanece classificado como “Em acompanhamento”, ficando sua conclusão condicionada à análise dos esclarecimentos e documentos apresentados, sem prejuízo de eventuais recomendações complementares.

8 – Declaração Anual de Bens dos Servidores

Elemento	Descrição
Situação identificada	Necessidade de comprovação administrativa do cumprimento da obrigação de apresentação e atualização da Declaração Anual de Bens pelos servidores do VOTUPREV, referente ao exercício de 2026.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Elemento	Descrição
Critério	Cumprimento da obrigação de apresentação e atualização anual da declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 e do art. 17, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011.
Evidência / Teste aplicado	Procedimento de auditoria de conformidade, mediante solicitação de certificação administrativa individualizada quanto à existência das declarações nos registros funcionais e à identificação de eventuais pendências.
Causa	A apurar, considerando a pendência de apresentação das informações necessárias à verificação do cumprimento da obrigação.
Risco associado	Possibilidade de descumprimento de obrigação legal pelos servidores, associada à insuficiência de controles administrativos sobre o recebimento, a atualização e a guarda das declarações patrimoniais.
Providências adotadas	Expedição do Memorando 1Doc nº 23.637/2026 à Diretoria-Presidência, solicitando certificação individualizada do cumprimento da obrigação, sem necessidade de acesso ao conteúdo patrimonial das declarações.
Recomendação da UCI	Formalização de certificação administrativa quanto à apresentação das declarações anuais de bens, com identificação de eventuais pendências e adoção das providências necessárias à regularização, assegurando a confidencialidade e a adequada guarda dos documentos.
Status	**Em acompanhamento**

Análise e acompanhamento do achado

No âmbito dos procedimentos de fiscalização e auditoria de conformidade realizados no 4º Bimestre de 2026, a Unidade de Controle Interno promoveu verificação acerca do cumprimento da obrigação legal de apresentação e atualização da Declaração Anual de Bens pelos servidores do VOTUPREV, referente ao exercício de 2026, conforme previsto na Lei Federal nº 8.429/1992 e na Lei Complementar Municipal nº 187/2011.

Para subsidiar a verificação, foi expedido o Memorando 1Doc nº 23.637/2026, de 07/10/2026, solicitando à Diretoria-Presidência certificação administrativa individualizada quanto à existência das declarações, com identificação de eventuais ausências ou pendências, dispensando-se o acesso ao conteúdo patrimonial dos documentos, em observância à proteção das informações pessoais dos servidores.

Considerando que a Unidade de Controle Interno ainda aguarda o encaminhamento das informações solicitadas, o achado permanece classificado como “Em acompanhamento”, até a apresentação e análise da certificação administrativa, com adoção de eventuais providências complementares, caso necessárias.

9 – Enquadramento dos Educadores Infantis no Magistério – Impactos Previdenciários e Atuariais

Elemento	Descrição
Situação identificada	Alteração legislativa municipal, por meio da Lei Complementar nº 584/2026, com repercussões previdenciárias potenciais decorrentes do enquadramento dos Educadores Infantis na carreira do magistério, cujos impactos financeiros e atuariais encontram-se em avaliação técnica.
Critério	Observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, previsto no art. 40 da Constituição Federal, e da exigência de avaliação dos impactos atuariais decorrentes de alterações legislativas, conforme art. 69 da Portaria MTP nº 1.467/2022.
Evidência / Teste aplicado	Acompanhamento do Expediente 1Doc nº 17.331/2026 e das providências adotadas para elaboração dos estudos técnicos destinados à mensuração dos impactos previdenciários e atuariais da medida.
Causa	Alteração da legislação municipal para adequação à Lei Federal nº 15.326/2026, com potenciais reflexos sobre os requisitos de aposentadoria e as obrigações previdenciárias do RPPS.
Risco associado	Possibilidade de repercussões sobre as projeções de despesas previdenciárias e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, cuja extensão dependerá dos resultados da avaliação técnica.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Elemento	Descrição
Providências adotadas	Acompanhamento da tramitação legislativa e das providências para elaboração do estudo atuarial específico, mediante levantamento de informações e atuação conjunta com a empresa responsável pela avaliação.
Recomendação da UCI	Acompanhar a conclusão do estudo atuarial, promover a análise de seus resultados e avaliar, em conjunto com os setores competentes, a necessidade de eventuais medidas de adequação previdenciária, financeira ou atuarial.
Status	**Em acompanhamento**

Análise e acompanhamento do achado

A ocorrência decorre da tramitação do Expediente 1Doc nº 17.331/2026 e da aprovação da Lei Complementar Municipal nº 584/2026, relacionada à adequação da carreira dos Educadores Infantis às disposições da Lei Federal nº 15.326/2026, com potenciais repercussões sobre as obrigações previdenciárias do RPPS.

Conforme informações obtidas, encontram-se em desenvolvimento os estudos técnicos destinados à avaliação dos impactos financeiros e atuariais da alteração legislativa, cuja conclusão permitirá identificar eventuais repercussões sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

Assim, o registro permanece classificado como “Em acompanhamento”, cabendo à Unidade de Controle Interno monitorar a conclusão dos estudos, examinar seus resultados e, conforme os impactos identificados, avaliar a necessidade de recomendações ou providências complementares pelos setores competentes.

B – Julgamento das contas do exercício de 2024 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

B.1. Julgamento e finalidade do acompanhamento

No processo **TC-00002469.989.24-8**, relativo ao balanço geral do VOTUPREV do exercício de 2024, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo proferiu sentença em 18 de agosto de 2026, julgando as contas **regulares com ressalva**, com fundamento no art. 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. A decisão examinou os apontamentos da fiscalização e as justificativas apresentadas pela Autarquia, além de formular recomendações para o aperfeiçoamento da gestão previdenciária.

O registro deste julgamento no relatório de controle interno tem por finalidade dar conhecimento de seus resultados e acompanhar as providências dele decorrentes. Nos termos do **art. 68, § 3º, das Instruções TCESP nº 01/2024**, cabe ao Controle Interno elaborar relatório de acompanhamento das recomendações constantes da apreciação das contas do último exercício, para apresentação à Fiscalização quando requisitado. Assim, a Unidade registrará as medidas adotadas, solicitará as comprovações pertinentes aos setores responsáveis e acompanhará as pendências na matriz de achados, de modo a verificar a efetividade das providências.

B.2. Apontamentos da fiscalização e análise na sentença

No relatório de fiscalização, foram registradas ocorrências relativas à gestão do VOTUPREV no exercício de 2024. A sentença examinou os apontamentos à luz das justificativas apresentadas pela Autarquia

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

e concluiu que eles não impediam o julgamento das contas como **regulares com ressalva**. A seguir, apresentam-se as situações destacadas e o tratamento conferido a cada uma na decisão.

Quantidade de segurados (item A.2). A fiscalização apontou discrepância entre a quantidade prevista e a quantidade efetiva de segurados inativos. A Autarquia esclareceu que o número considerado no apontamento se referia, na realidade, a servidores **ativos**, cuja variação decorria, entre outros fatores, do ingresso de novos servidores estatutários em 2024. A sentença reconheceu o erro de premissa e afastou a ocorrência.

Certificação do Conselho Deliberativo (item A.4.2). Foi questionada a composição do Conselho quanto à certificação de seus membros. A defesa invocou o cronograma gradual de adequação estabelecido pelas normas federais. A sentença considerou que a fiscalização havia exigido o cumprimento antecipado da meta de certificação e afastou o apontamento para fins do julgamento das contas de 2024.

Atuação do Controle Interno (item A.5). A fiscalização examinou a atuação da Unidade de Controle Interno, apontando a ausência de regulamentação específica do sistema no âmbito do RPPS e de Plano Operacional para 2024. Também registrou ocorrências identificadas pela própria Unidade no exercício de suas atividades. Diante da legislação municipal apresentada e da comprovação de que o Plano Operacional havia sido disponibilizado à fiscalização, a sentença concluiu que o apontamento relativo à estrutura e ao planejamento do Controle Interno perdeu o objeto.

Situação atuarial e base cadastral (item C.1). A fiscalização registrou a persistência do déficit atuarial, sua evolução em relação ao exercício anterior e inconsistências na base cadastral utilizada na avaliação atuarial. A sentença ponderou que a existência de déficit, isoladamente, não caracteriza irregularidade quando há plano de amortização aprovado e vigente. Considerou, ainda, que as lacunas cadastrais apontadas não invalidavam a avaliação, diante da suficiência global da base examinada.

Atingimento da meta atuarial (item C.2.3). A fiscalização observou que a carteira de investimentos não alcançara a meta atuarial em quatro dos cinco exercícios analisados. A decisão registrou que, em 2024, a rentabilidade nominal de **9,07%** ficou abaixo da meta de **9,94%**, mas representou ganho real positivo. O desempenho não foi tratado como impedimento à regularidade das contas; a sentença orientou a continuidade dos esforços para aprimorar a relação entre risco e retorno da carteira.

Regime de Previdência Complementar (item C.4). O apontamento dizia respeito ao prazo de instituição do regime e à adequação da unidade gestora. A sentença considerou que a iniciativa do processo legislativo cabia ao Executivo Municipal, registrou a posterior instituição do regime e observou que, no período examinado, a contribuição do servidor alcançado pela limitação já havia sido restringida ao teto aplicável. Por essas razões, afastou o apontamento como causa de irregularidade das contas da Autarquia.

Conta bancária da alíquota suplementar (item C.4). A fiscalização questionou a ausência de conta específica para os valores arrecadados mediante alíquota suplementar. A sentença acolheu o entendimento de que a exigência de conta apartada se aplica aos aportes diretos destinados à amortização do déficit, sem impor a separação bancária das alíquotas arrecadadas no fluxo ordinário da folha de pagamento.

Transparência das informações (item C.5). A fiscalização identificou falhas nas informações disponibilizadas nas páginas eletrônicas do VOTUPREV. A Autarquia apresentou esclarecimentos sobre os documentos, os atrasos de atualização e as providências de regularização. Nesse ponto, a sentença **considerou legítimo o apontamento**: ressaltou que dificuldades operacionais não afastam o dever contínuo de transparência, embora tenha admitido a regularização informada e o tratamento da falha como ressalva.

Atendimento de recomendações anteriores (item D.3). A fiscalização apontou o desatendimento de parte das recomendações expedidas em exercícios anteriores. A sentença examinou as medidas informadas

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

pelo VOTUPREV, especialmente o cruzamento de dados, o recadastramento anual e o reforço da governança financeira, e reconheceu o esforço de conformidade demonstrado pela Autarquia.

B.3. Constatações adicionais registradas na fundamentação da decisão

Além de examinar os apontamentos da fiscalização descritos no item B.2, a sentença analisou dados financeiros, atuariais e de investimentos do VOTUPREV. Dessa análise resultaram constatações favoráveis à gestão e divergências que merecem verificação. Os pontos com providências expressas ou necessidade de conciliação serão acompanhados pelo Controle Interno.

Parcelamentos a receber. A decisão destacou que o RPPS adotou providências para receber valores devidos pelos órgãos municipais e que as parcelas foram pagas nos prazos ajustados. Identificou, contudo, diferença entre o saldo declarado pela gestão em 31 de dezembro de 2024 (**R$ 724.539,14**) e o saldo registrado no AUDESP (**R$ 650.714,22**). O julgador indicou a necessidade de o gestor verificar a causa do desencontro e zelar pela consistência dos demonstrativos.

Base de cálculo da taxa de administração. Ao comparar os dados apresentados nos autos com os informados no DIPR, a sentença identificou divergência entre as respectivas bases de cálculo: **R$ 108.454.865,83** e **R$ 107.684.634,78**. Registrou o compromisso da Autarquia de sanar a diferença e observou que as despesas administrativas permaneceram dentro do limite legal. Para apurar a divergência, foi aberto o **expediente 1Doc nº 21.182/2026**. A ocorrência constará da matriz de achados, com registro das providências e das evidências de sua resolução.

Solvência financeira. A sentença apontou crescimento das contribuições patronais e dos segurados em 2024, acompanhado de aumento das despesas administrativas e previdenciárias. Ainda assim, registrou que as contribuições superaram essas despesas em aproximadamente **R$ 18,5 milhões**, com Indicador de Solvência Financeira de **2,38**.

Evolução atuarial e duração do passivo. Embora os ativos garantidores tenham aumentado, as provisões matemáticas também cresceram, elevando o déficit atuarial registrado na decisão para cerca de **R$ 224,7 milhões**. Em contrapartida, o índice de cobertura passou de **52% em 2021 para 63% em 2024**. Ao conferir a duração do passivo, o julgador obteve estimativa de **22,96 anos**, distinta dos **20,01 anos** constantes do DRAA, e indicou que o gestor solicite à empresa de atuária e arquive a respectiva memória de cálculo para eventual verificação posterior.

Plano de amortização e estimativas atuariais. A decisão constatou que o valor repassado em 2024 para amortização do déficit (**R$ 14.233.926,15**) superou o valor previsto no plano para o exercício (**R$ 13.426.791,27**). Também registrou a elaboração do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio e considerou que a estimativa de compensação previdenciária a receber não estava superestimada. Quanto ao valor presente do plano de amortização, anotou diferença entre o cálculo apresentado pelo atuário e o cálculo realizado na sentença.

Limite do Déficit Atuarial (LDA). A sentença apontou divergência entre o LDA calculado pela empresa de atuária (**R$ 93.810.126,31**) e o valor apurado pelo julgador (**R$ 90.562.725,04**). Conforme registrado na decisão, após contato com a assessoria do julgador, representantes do RPPS reconheceram o equívoco e informaram que o LDA não integraria as deduções do déficit atuarial do exercício seguinte. O tema requer acompanhamento da documentação atuarial subsequente para verificar o tratamento efetivamente adotado.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Investimentos e indicadores de gestão. A decisão registrou a implementação do Comitê de Investimentos e a aderência das aplicações examinadas à política de investimentos. A carteira obteve rentabilidade nominal de **9,07% em 2024**, inferior à meta de **9,94%**, mas positiva em termos reais. Na análise dos indicadores qualitativos, a sentença também consignou a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária e a classificação **B – Efetiva** no IEG-PREV.

B.4. Recomendações da sentença

Reforma da Previdência Municipal. O Tribunal recomendou empenho para a aprovação e regulamentação da reforma previdenciária. A providência legislativa foi concretizada pela **Lei Complementar Municipal nº 580/2026** e pela **Emenda à Lei Orgânica nº 82/2026**. Conforme informado pela gestão, as alterações foram encaminhadas ao Ministério da Previdência Social e validadas. Para precisão quanto à sua aplicação, registra-se que a Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em **1º de janeiro de 2027**; na Lei Complementar nº 580/2026, apenas os dispositivos especificados no art. 63, I, vigoram desde a publicação, ficando os demais para a mesma data de 2027. O acompanhamento abrangerá a implementação das novas regras e seus efeitos na gestão do RPPS.

Pró-Gestão RPPS. O Tribunal recomendou que o VOTUPREV empreenda esforços para obter a certificação institucional no Pró-Gestão RPPS. A recomendação será incluída na matriz de achados, na qual ficarão detalhados os encaminhamentos, os responsáveis, os prazos e as evidências das ações adotadas, permitindo ao Controle Interno aferir periodicamente seu avanço.

As recomendações e ocorrências que demandam providências continuarão sob acompanhamento da Unidade de Controle Interno, com atualização dos respectivos registros à medida que forem apresentadas evidências de implementação ou de solução.

C – Deliberações do Comitê de Investimentos – Fundo Caixa Topázio

Em análise às movimentações deliberadas pelo Comitê de Investimentos, verificou-se que a **Ata nº 171/2026, de 21/08/2026**, previu o resgate de **R$ 4.000.000,00** do Fundo Caixa Brasil Disponibilidades e sua aplicação no Fundo Caixa Topázio Corporativo.

Mediante **teste de rastreamento, inspeção documental e conciliação das movimentações constantes dos extratos de investimentos**, não foi identificada, até o momento, evidência da efetivação da referida aplicação.

Em extensão dos procedimentos, constatou-se que a **Ata nº 172/2026, de 21/09/2026**, deliberou nova aplicação no mesmo fundo, desta vez no valor de **R$ 5.000.000,00**, cuja operação foi posteriormente identificada nos extratos examinados.

Diante da necessidade de esclarecimento quanto à deliberação anterior, em **07/10/2026** foi expedido o **Memorando 1Doc nº 23.631/2026** ao responsável, solicitando informações e eventuais justificativas acerca da não identificação da operação inicialmente deliberada.

A ocorrência permanece **em acompanhamento pela Unidade de Controle Interno**, estando registrada na respectiva **Matriz de Achados**, para obtenção dos esclarecimentos necessários, avaliação das informações apresentadas e posterior conclusão quanto à regularidade e resolução da ocorrência.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

D – Declaração Anual de Bens dos servidores – Exercício 2026

No período, a Unidade de Controle Interno instaurou o Memorando 1Doc nº 23.637/2026, por meio do qual solicitou à Diretoria-Presidência certificação quanto ao cumprimento, pelos servidores do VOTUPREV, da obrigação de apresentação da Declaração Anual de Bens referente ao exercício de 2026, nos termos da legislação aplicável.

A medida integra procedimento de verificação de conformidade destinado a aferir a regularidade e a observância das exigências legais relacionadas à atualização anual das declarações, resguardado o caráter pessoal e sigiloso das informações patrimoniais.

A ocorrência permanece em acompanhamento pela Unidade de Controle Interno e foi incluída na Matriz de Achados, para monitoramento das providências adotadas e da respectiva regularização.

E – Adequação da Carreira dos Educadores Infantis à Lei Federal nº 15.326/2026 – Repercussões Previdenciárias e Atuariais

No âmbito das atividades de acompanhamento e fiscalização dos atos com repercussão sobre o Regime Próprio de Previdência Social, registra-se a tramitação do Expediente 1Doc nº 17.331/2026, relativo à proposta legislativa de adequação da legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que estabeleceu o reconhecimento dos profissionais da educação infantil que exercem funções docentes e atendem aos requisitos legais como integrantes da carreira do magistério público.

A proposta, inicialmente apresentada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 17/2026, contemplou a integração dos ocupantes do cargo de Educador Infantil à classe docente, com a redenominação para Professor de Educação Infantil, medida que, além de seus efeitos funcionais e remuneratórios, apresenta relevantes repercussões previdenciárias, especialmente quanto à possibilidade de enquadramento nas regras diferenciadas de aposentadoria aplicáveis aos professores, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, observados os requisitos legais relativos ao efetivo exercício das funções de magistério.

Sob o aspecto jurídico, a matéria foi objeto de análise fundamentada no âmbito do processo legislativo, com entendimento favorável à adequação proposta, considerando o reconhecimento das atividades de docência já desempenhadas pelos profissionais abrangidos. Nessa perspectiva, a alteração foi examinada como medida de adequação e reconhecimento funcional decorrente da legislação federal, e não como hipótese de provimento derivado em cargo público distinto, observada a correspondência entre as atribuições efetivamente exercidas, os requisitos de investidura e a nova organização da carreira.

No campo previdenciário, destaca-se que alterações legislativas na estrutura funcional e remuneratória dos segurados, com potencial repercussão sobre os benefícios previdenciários, demandam avaliação técnica de seus efeitos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse sentido, o art. 69 da Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a necessidade de demonstração da estimativa de impacto mediante estudo elaborado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das respectivas premissas e metodologia de cálculo, em consonância com o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Conforme informações obtidas no acompanhamento da matéria, o VOTUPREV adotou providências para levantamento dos dados funcionais, remuneratórios e previdenciários necessários à avaliação,

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

encontrando-se em desenvolvimento os estudos técnicos destinados à identificação e mensuração dos possíveis impactos financeiros e atuariais decorrentes da alteração legislativa.

Registra-se, ainda, a informação de aprovação da Lei Complementar Municipal nº 584/2026, relativa à adequação da carreira dos profissionais abrangidos, cujos efeitos previdenciários deverão ser considerados na avaliação técnica em elaboração, especialmente quanto às condições de elegibilidade, à projeção das obrigações previdenciárias e à eventual repercussão sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

Diante da relevância da matéria, a ocorrência será incorporada à Matriz Consolidada de Achados e Acompanhamentos da Unidade de Controle Interno, com a finalidade de monitorar a conclusão do estudo atuarial, examinar seus resultados e verificar a necessidade de eventuais providências administrativas ou medidas de adequação destinadas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

4 – Conclusão

Os trabalhos de fiscalização, avaliação e acompanhamento desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno no 4º Bimestre de 2026, referentes a julho e agosto, abrangeram os principais aspectos da gestão administrativa, financeira, orçamentária, contábil, previdenciária, atuarial e de investimentos do VOTUPREV, bem como os mecanismos de governança, transparência e prestação de contas. Os procedimentos observaram o Plano Anual de Controle Interno, mediante análise documental, inspeção, conciliação de registros, testes de conformidade, seleção de processos baseada em riscos e materialidade e consultas aos sistemas oficiais, conforme o escopo definido para cada objeto fiscalizado.

De forma consolidada, as evidências obtidas demonstraram nível satisfatório de conformidade dos atos e procedimentos examinados, sem identificação de irregularidades materiais que comprometessem sua regularidade. Foram constatadas, contudo, situações que demandam esclarecimentos, aprimoramentos ou acompanhamento posterior, individualizadas na Matriz Consolidada de Achados e Acompanhamentos, sem prejuízo dos resultados favoráveis das demais áreas fiscalizadas.

Sob os aspectos financeiro, contábil e orçamentário, os procedimentos de conciliação evidenciaram consistência entre demonstrativos, registros gerenciais e documentos examinados. As disponibilidades alcançaram R$ 566.342.236,52 em 31 de agosto de 2026, com acréscimo líquido de R$ 19.279.842,61 no bimestre, sendo R$ 554.405.503,59 do Plano Previdenciário e R$ 11.936.732,93 do Plano Administrativo. A reserva da Taxa de Administração apresentou movimentação regularmente conciliada, inclusive quanto à diferença de R$ 4.310,58, cuja origem foi comprovada documentalmente. Na execução orçamentária, a arrecadação acumulada superou a previsão proporcionalizada em 1,33%, enquanto as despesas empenhadas permaneceram 7,39% abaixo do parâmetro acumulado. Recomenda-se, contudo, acompanhar a evolução das receitas contributivas, diante dos desvios negativos em relação às projeções.

Na arrecadação e nas despesas, os exames demonstraram correspondência entre os registros financeiros, documentos comprobatórios e controles contábeis, bem como observância dos prazos de recolhimento das contribuições previdenciárias. A fiscalização das despesas, mediante verificação integral de determinados grupos, seleção por materialidade e procedimento algorítmico determinístico, não identificou inconsistências materiais nos pagamentos analisados. Resultados satisfatórios também foram constatados nas prestações de contas de adiantamentos, execução contratual, controles de frequência e consignações em folha, considerados os limites dos procedimentos aplicados.

Na gestão dos benefícios previdenciários, os processos de concessão examinados apresentaram adequada instrução, observadas as etapas de análise técnica, jurídica e de controle interno, sem identificação de impropriedades relevantes quanto à formalização e legalidade dos atos. O acompanhamento da compensação previdenciária também integrou as verificações, contribuindo para o controle dos créditos e obrigações entre os regimes previdenciários.

Quanto aos investimentos, os exames evidenciaram correspondência entre saldos financeiros, extratos bancários e controles gerenciais, bem como compatibilidade formal da Política de Investimentos com a regulamentação aplicável. A carteira apresentou rentabilidade acumulada de 9,19% até agosto de 2026, superior à meta atuarial de 6,87%, com desempenho positivo de 2,32 pontos percentuais. Entretanto, identificou-se necessidade de esclarecimentos quanto à execução de deliberação do Comitê de

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

Investimentos relacionada à aplicação de recursos no Fundo Caixa Topázio Corporativo, situação comunicada à Administração e mantida sob acompanhamento.

Sob a perspectiva atuarial, verificou-se a regular execução do plano de amortização vigente, com recolhimentos acumulados de R$ 12.516.548,47 até agosto, superiores em R$ 694.982,55 ao previsto. Destacam-se a aprovação da reforma previdenciária municipal, instituída pela Lei Complementar nº 580/2026, e a nova avaliação atuarial, com projeção de redução expressiva do déficit técnico e estabelecimento de novo plano de custeio e equacionamento. Tais medidas representam avanços para a sustentabilidade previdenciária, permanecendo necessário acompanhar sua implementação e os resultados atuariais subsequentes.

No âmbito da governança, transparência e regularidade institucional, foram acompanhados os órgãos colegiados, as obrigações perante o TCE-SP e o Ministério da Previdência Social e os requisitos do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, vigente até 14 de janeiro de 2027. Não foram identificadas intempestividades relevantes nas obrigações examinadas. Persiste, contudo, apontamento no CADPREV quanto ao reconhecimento dos requisitos de certificação profissional de integrantes da gestão dos recursos e do Comitê de Investimentos, embora existam certificações registradas, demandando esclarecimentos e providências administrativas para preservação da regularidade previdenciária.

A Matriz Consolidada de Achados e Acompanhamentos evidencia a atuação continuada da Unidade na identificação de riscos, formalização de recomendações e monitoramento de providências. Constatou-se a superação da pendência relativa ao registro da certificação profissional do Diretor-Presidente no CADPREV, permanecendo em acompanhamento os demais aspectos de sua investidura e as recomendações preventivas. Também permanecem em acompanhamento a solução definitiva dos serviços do Website Institucional, a recomendação do TCE-SP relativa à certificação Pró-Gestão RPPS, as medidas para continuidade administrativa e dos projetos estratégicos e a apuração das divergências nas bases contributivas e recolhimentos previdenciários de 2024.

Demandam, ainda, acompanhamento os esclarecimentos sobre a execução das deliberações do Comitê de Investimentos, a comprovação da apresentação das declarações anuais de bens pelos servidores e a conclusão dos estudos sobre os impactos previdenciários e atuariais da adequação da carreira dos Educadores Infantis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 584/2026. Essas situações apresentam naturezas e estágios distintos, não constituindo, necessariamente, irregularidades materiais comprovadas, mas exigindo providências proporcionais aos riscos identificados.

Registra-se também o acompanhamento da sentença do TCE-SP no Processo TC-00002469.989.24-8, referente às contas de 2024, julgadas regulares com ressalva. As recomendações e ocorrências remanescentes integram o monitoramento da Unidade, especialmente quanto à governança previdenciária, certificação institucional, consistência das informações contributivas e atuariais e comprovação das providências administrativas, visando prevenir reincidências e aprimorar a gestão.

Diante das evidências obtidas, consideradas a natureza, a materialidade, a extensão dos exames e o estágio das ocorrências identificadas, esta Unidade de Controle Interno **conclui que os atos e procedimentos submetidos à fiscalização no 4º Bimestre de 2026 apresentaram, de modo geral, conformidade com as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, sem constatação de irregularidades**

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

materiais que comprometessem a regularidade dos objetos examinados. Essa manifestação favorável restringe-se ao escopo fiscalizado e não afasta as situações e recomendações em acompanhamento, especialmente aquelas individualizadas na Matriz Consolidada de Achados e Acompanhamentos, cujo monitoramento permanece necessário ao aprimoramento dos controles internos e da governança institucional.

Recomenda-se à Diretoria-Presidência dar continuidade às providências para tratamento das ocorrências registradas, com participação dos setores responsáveis e instâncias colegiadas competentes, quando aplicável, mediante definição de medidas, responsáveis e prazos e manutenção das evidências documentais. À Unidade de Controle Interno caberá monitorar a implementação das recomendações, avaliar a efetividade das providências e registrar sua evolução nos relatórios subsequentes, até a resolução comprovada ou encerramento fundamentado de cada ocorrência.

Por fim, esta manifestação técnica fundamenta-se nas informações, documentos e registros disponibilizados, nas evidências obtidas e nos procedimentos efetivamente executados, consideradas as limitações inerentes à extensão dos exames e à metodologia de seleção adotada. A opinião restringe-se aos objetos fiscalizados e ao período de referência, não constituindo certificação integral dos atos da Administração nem afastando o acompanhamento de fatos supervenientes ou matérias não abrangidas pela fiscalização.

Votuporanga, 15 de outubro de 2026.

assinado digitalmente
Taysson Roberto de Almeida - Matrícula: 4834-1
Controlador Interno – Votuprev

Assinado por 1 pessoa: TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7 e informe o código EBE0-724C-3602-54E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBE0-724C-3602-54E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAYSSON ROBERTO DE ALMEIDA (CPF 347.XXX.XXX-37) em 15/10/2026 14:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBE0-724C-3602-54E7